



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 07/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **20 DE MARÇO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

DEBATES AGENDADOS:

Dia 20 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 09/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população.

Dia 27 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 10/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre os avanços obtidos em relação à reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré).

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, ALTERA O ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2016, QUE INSTITUI A CONCESSÃO DO TÍTULO POLICIAL PADRÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ELVIS PELÉ, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF E WAGNER MORAIS, SUSTA, POR VIOLAÇÃO AOS PODERES DE REGULAMENTAÇÃO, OS EFEITOS DO DECRETO Nº 4.659, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA DO ART. 16, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR CRISTIANO PRADO DE SIQUEIRA.

PROJETO DE LEI N. 20/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 158/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a sinalização no solo (faixa de pedestres) e sinal de pare na Rua Maria Alaíde Aguiar Alves, esquina com a Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel.
2. **N. 159/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a implantação de duas lombadas entre a rua Antônio Bueno de Camargo, com a esquina da rua Aristides Benedito, Núcleo Residencial Triunfo.
3. **N. 160/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de tubulação na Rua Eduardo Silva, com início na Chácara Central até o início da Rodovia Rodolfo Kivitz.
4. **N. 161/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a realização de reparos nas ruas da Chácara Recanto Solar.
5. **N. 162/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a realização de reparos nas ruas da Chácara Central.
6. **N. 163/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na canaleta situada na Rua Nove, esquina com a Rua Maria de Oliveira Picone, no Jardim São Manoel.
7. **N. 164/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à supressão de árvores situadas na área



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

pública na Rua Rosalina Isidoro Brasilino, esquina com a Rua Oscar Arauim, em frente ao Ipê Roxo, no Residencial das Árvores.

8. **N. 165/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a elaboração de estudos no sentido de viabilizar a implantação de um retorno na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente à empresa ADV.
9. **N. 166/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer sinalização no solo de faixa de pedestres na Rua Azil Martins, em frente ao número 240, no Jd. Santa Rosa.
10. **N. 167/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a realização dos jogos entre as escolas municipais com base no antigo JEESP – Jogos Escolares do Estado de São Paulo.
11. **N. 168/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de capinação e roçagem em área pública, rua Dosmari Custódio de Mello, próximo ao número 161, bairro Altos do Klavin.
12. **N. 169/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de capinação e roçagem em área esportiva abandonada na rua Niterói, próximo ao número 86, jardim São Jorge.
13. **N. 170/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre na Rua Dez, no Jardim Campos Verdes.
14. **N. 171/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de reparos no asfalto com buraco ao lado esquerdo do Condomínio New York, no Jd. dos Lagos II.
15. **N. 172/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre na Rua Hermann Janait, no Jardim Éden.
16. **N. 173/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar os serviços de diminuição da profundidade de valeta e marcação de solo na rua Júlio Marmile, Jardim Éden.
17. **N. 174/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de redutor de velocidade na Rua Pedro Camondá, antiga Rua 10 (dez), no bairro Santa Rita 1.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 45/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. VICTOR CRISPIN.
2. **N. 46/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Custodio de Oliveira.
3. **N. 47/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Voto de pesar pelo falecimento do Pastor OSMAR JOSE DOS SANTOS.
4. **N. 50/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Viturino.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

20 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua sexta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h11 (quatorze horas e onze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 150/2023**, que indica ao Poder Executivo um estudo voltado à troca de toda iluminação do Jd. São Jorge, por lâmpadas de led, como também a marcação de sinalização no solo em todas as vias do bairro. **INDICAÇÃO N. 151/2023**, que indica ao Poder Executivo a reforma dos campos municipais, com a manutenção dos gramados e a implantação/manutenção de arquibancadas e iluminação. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 152/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de canteiro central na Rodovia Rodolfo Kivitz, com início na rotatória da Avenida São Gonçalo até o Residencial Recanto das Águas. **INDICAÇÃO N. 153/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma praça com academia da melhor idade e parquinho infantil, no Jardim Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 154/2023**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma marcação no solo de vaga rápida, na Rua 15 de Novembro, n. 185, centro. **INDICAÇÃO N. 155/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de ponto de ônibus, com banco e cobertura, na Rua Tamboril, próximo ao número 536, no Jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 156/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção dos ventiladores que estão quebrados no Hospital Municipal. **INDICAÇÃO N. 157/2023**, que indica ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Antônio Berni, bem como a implantação das melhorias que especifica (*faixa 01*). **ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 117/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pela empresa Delta Serviços e Apoio – Eireli (apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de Educação). É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 118/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Ata de Registro de Preços n. 220/2022, firmada com a empresa Mova Brasil Ambiental Ltda. EPP, para locação de máquinas, caminhões e equipamentos. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 119/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção no teto da sala de atendimento do dentista da UBS 5. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 120/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informação ao Prefeito Municipal sobre a criação do cadastro municipal online de pessoas desaparecidas. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 121/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de alteração do portão de entrada da CMEI Toca do Coelho, situada na Rua São Paulo, n. 425, para a Rua Vitória (lateral da creche). É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 122/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 123/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 124/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e do Governo Estadual. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE, WAGNER MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 125/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações à CPFL e ao Prefeito Municipal sobre a substituição



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

do poste de madeira situado na Rua Bento Toledo Rodovallo, na altura do n. 619, na Vila Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 126/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a formação acadêmica dos ocupantes dos 13 (treze) cargos de “diretor” e 3 (três) “gestores”, todos de provimento em comissão, constantes do Anexo I da Lei Complementar n. 67/2021, alterada pela Lei Complementar n. 75/2022. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 127/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as cestas básicas encontradas armazenadas na sala de aula do antigo prédio da escola Profª Haldrey Michelle Bueno, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 128/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita ao Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto aos Jogos Escolares no nosso Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 129/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações do Poder Executivo sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que será implantada em Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 130/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o déficit na execução orçamentária e a existência de dívidas com fornecedores. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 131/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as suplementações realizadas em desacordo com as regras contidas no inciso III do art. 9º da Lei n. 5.335/2022 (LDO para o exercício de 2023). É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 132/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o pagamento de verbas indenizatórias aos profissionais da Educação com recursos do Fundeb. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 133/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao diretor presidente da Coden Ambiental sobre a aplicabilidade do Ato Administrativo n. 2/2020, que implementa a tarifa social residencial no município, e dá outras providências. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 134/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações sobre a implantação de iluminação LED na cidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 135/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as obras de ampliação do Cemitério Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 136/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, convoca o diretor-presidente da Coden e convida um representante do ARES-PCJ para prestar informações sobre o reajuste da tarifa de esgoto e a implantação da Tarifa Residencial Social para famílias com renda per capita de meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único (CAD Único). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 137/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre as Atas das reuniões ordinárias realizadas no exercício de 2022 pelo Conselho Municipal de Educação. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 138/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Poder Executivo sobre a demanda existente em 2023 para as creches municipais e para o programa Bolsa Creche. É colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 139/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações à CPFL e ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para evitar novas quedas de energia elétrica na Rua Rio Branco, na altura do n. 60. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 140/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre viabilidade de manutenção nas ruas do bairro Campo Belo. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 141/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção e revitalização das praças do bairro Residencial Terra Nova. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 142/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a CMEI Maria José Flauzino ("Toca do Coelho"), do Jardim São Jorge. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS, OSÉIAS JORGE e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). O vereador ELVIS PELÉ requer a votação em bloco do remanescente da pauta. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o requerimento de votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo rejeitado (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 143/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações sobre as medidas que serão adotadas com relação aos veículos abandonados rua Porto Alegre nº 455, esquina com Rua Recife, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 144/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as medidas adotadas após o recebimento da "Avaliação Ambiental Preliminar", realizada pela empresa ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas, no Cemitério Municipal (Investigação Confirmatória). É colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO, CABO NATAL, PAULINHO BICHOF e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). Em atendimento ao art. 146 do Regimento Interno, o presidente declara encerrado o Expediente e anuncia o intervalo regimental de 15 minutos. A discussão e votação do remanescente da pauta, composta pelos requerimentos n. 145/2023 a n. 165/2023 e pelas moções n. 17/2023, n. 19/2023 a n. 25/2023, n. 27/2023 a n. 29/2023 e n. 31/2023 a n. 44/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 32*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" À SENHORA ZULEICA SIXTA DOS SANTOS**. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER MORAIS, CABO NATAL, OSÉIAS JORGE e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL) (*faixa 33*). **02 – PROJETO DE LEI N. 98/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE "LÁZARO GALVÃO DE PAULA" À RUA QUINZE (15) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA**. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 34*). **03 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SÍLVIO NATAL, INSERE O ART. 75-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 35*). **04 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN E WAGNER MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 2º DO ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo REJEITADA por cinco votos favoráveis (ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS) e quatro votos contrários (PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE e CABO NATAL). O presidente informa que o quórum para a aprovação da proposição é de dois terço, motivo pela qual ela foi considerada rejeitada, uma vez que ela não obteve os seis votos necessários à sua aprovação (*faixa 36*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 37*), PAULINHO BICHOF (*faixa 38*), TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 39*), ELVIS PELÉ (*faixa 40*) e OSÉIAS JORGE (*faixa 41*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 20 de março de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 42*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 145/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 12183/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo PMNO nº 12183/2020. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa no dia 03/03/2023.

DECRETO Nº 4.667, DE 27 DE JANEIRO DE 2023. "Concede à empresa "Cooperativa de Trabalho Nova Esperança", os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa - PRODENO, e dá outras providências." CONSIDERANDO o contido nos P.M.N.O nº 12183/2020. CONSIDERANDO os direitos e obrigações dispostas na Lei nº 2.846, de 29 de maio de 2014 com as alterações dada pela Lei nº 3.472, de 16 de novembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Odessa-SP; CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, DECRETA: Art. 1º Fica concedido à empresa "COOPERATIVA DE TRABALHO NOVA ESPERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.756023/0001-56, com sede na Avenida Carlos Botelho, nº 595, Centro, Nova Odessa- SP, o benefício fiscal de desconto no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a esta municipalidade à título de Imposto Predial Territorial e Urbano, limitado à R\$ 18.843,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e três reais), bem como, desconto de 100% (cem por cento) de desconto no Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis), limitado à R\$ 175.040,00 (cento e setenta e cinco mil e quarenta reais). Parágrafo único. O benefício concedido a partir do ano de 2023, poderá ser renovado por 5 (cinco) anos, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e observados os demais requisitos legais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Odessa, 27 de janeiro de 2023 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

Nova Odessa, 07 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 146/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 868/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo PMNO nº 868/2022. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa no dia 03/03/2023.

DECRETO Nº 4.666, DE 27 DE JANEIRO DE 2023. "Concede à empresa "Industria Têxtil Bodini LTDA", os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa-PRODENO, e dá outras providências." CONSIDERANDO o contido nos P.M.N.O nº 868/2022. CONSIDERANDO os direitos e obrigações dispostas na Lei nº 2.846, de 29 de maio de 2014 com as alterações dada pela Lei nº 3.472, de 16 de novembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Odessa-SP; CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, DECRETA: Art. 1º Fica concedido à empresa "INDUSTRIA TEXTIL BODINI", inscrita no CNPJ sob o nº 51.009.751/0001-00, com sede na Rua Goiânia, nº 555, Jardim São Jorge, Nova Odessa- SEP, o benefício fiscal de desconto no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a esta municipalidade à título de Imposto Predial Territorial e Urbano, limitado à R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais), bem como, desconto de 90% (noventa por cento) de desconto



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

no Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis), limitado à R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Parágrafo único. O benefício concedido a partir do ano de 2023, poderá ser renovado por 5 (cinco) anos, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e observados os demais requisitos legais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Odessa, 27 de janeiro de 2023 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

Nova Odessa, 07 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 147/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 12403/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo PMNO nº 12403/2020. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa no dia 03/03/2023.

DECRETO Nº 4.673, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. "Concede à empresa "TEKWELD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA", os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa- PRODENO, e dá outras providências." CONSIDERANDO o contido nos P.M.N.O nº 12403/2020. CONSIDERANDO os direitos e obrigações dispostas na Lei nº 2.846, de 29 de maio de 2014 com as alterações dada pela Lei nº 3.472, de 16 de novembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Odessa-SP; CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, DECRETA: Art. 1º Fica concedido à empresa "TEKWELD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 13.881.630/0001-64, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 3120, Sala 06, Vila Israel, Americana- SP, CEP 13478-540, o benefício fiscal de desconto no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor devido a esta municipalidade à título de Imposto Predial Territorial e Urbano, limitado à R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais). Parágrafo único. O benefício concedido a partir do ano de 2023, poderá ser renovado por 5 (cinco) anos, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e observados os demais requisitos legais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário. Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

Nova Odessa, 07 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 148/2023

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a existência de estudo relacionado a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes e construções irregulares).

Senhores Vereadores,

Em inúmeras conversas com munícipes no tocante a necessidade de regularizações imobiliárias, como desdobro de terrenos e regularização de construções, considerando que estas medidas trazem benefícios tanto para a população (possibilitando a averbação da construção, necessária à comercialização por meio de financiamento, emissão de habite-se, regularização de inventário, etc.), quanto para o Município, possibilitando inclusive, a correta cobrança de IPTU.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Considerando, ainda, que tal medida já é aplicada por vários municípios da RMC, e que a anistia é vista como uma medida de grande relevância social e econômica, atendendo aos anseios da população no tocante a regularização de seus imóveis.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 149/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre “Escala de médicos” concursados, RPA’s e terceirizados.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor requer do Prefeito Municipal para fins de fiscalização, informações sobre “Escala de médicos” concursados e terceirizados, e enviar cópia de documentos na seguinte ordem e cópia dos comprovantes de pagamentos de janeiro/2022 a fevereiro de 2023 dos respectivos:

a) Escala de médicos clínicos gerais (socorristas) do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

b) Escala de médicos pediatras do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

c) Escala de médicos cirurgiões do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

d) Escala de médicos ginecologistas e obstretas do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

e) Escala de médicos anestesiologistas do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

f) Escala de médicos da clínica médica do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

g) Relação de médicos que atendem no ambulatório, contendo nome completo e CRM do profissional, especialidade, dias e horários de atendimento, se concursado, RPA ou terceirizado.

h) Relação de médicos clínico gerais, por Unidade Básica de Saúde, contendo nome completo e CRM do profissional, dias e horários de atendimento, se concursado, RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

i) Relação de médicos ginecologista, por Unidade Básica de Saúde, contendo nome completo e CRM do profissional, dias e horários de atendimento, se concursado, RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

j) Relação de médicos pediatras, por Unidade Básica de Saúde, contendo nome completo e CRM do profissional, dias e horários de atendimento, se concursado, RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

k) Informações complementares são relevantes.

Em face do exposto, buscando fiscalizar, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 150/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a contratação de profissionais da medicina, como neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, para o atendimento nas escolas das crianças com problemas especiais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o crescimento do número de crianças que são diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista e outros problemas que requerem atendimento especializado.

Considerando que os pais de alunos relatam a falta de profissionais capacitados para auxiliar na educação dessas crianças, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Que tipo de atividade ou programação é desenvolvida para o atendimento dos estudantes que possuem essas deficiências? É feito algo específico?

b) Quantos profissionais especialistas como Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Neurologista, etc., o Município dispõe para atender essas crianças?

Nova Odessa, 6 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 151/2023

Assunto: Solicita cópia dos autos do PMNO nº 16001/2021 referente a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2022 foi publicada a Portaria nº 25/2022, que nomeou Comissão para realizar o julgamento das propostas que serão recebidas em função do edital de chamamento que selecionará Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

Embora essa prática seja inédita em Nova Odessa, **ela já se demonstrou ineficaz em outros municípios**. De acordo com auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo entre abril de 2020 e fevereiro de 2021¹, por exemplo, **foram detectados sérios problemas de infraestrutura nas unidades conveniadas com a prefeitura, principalmente no que diz respeito ao atendimento de alunos com algum tipo de deficiência**.

Segundo os auditores, 72% dos Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados com o município não dispõem de edificações acessíveis para o atendimento de alunos com algum tipo de redução de mobilidade e 88,5% nem sequer possuem sanitários para pessoas com deficiência em suas dependências.

Além disso, 58% das CEIs da rede parceira não dispõem de nenhum ambiente interno de recreação para as crianças, enquanto outras 30,8% não têm áreas externas descobertas ou arbóreas para propiciar contato dos bebês e crianças com a natureza.

Assim, a partir de dados concretos, conclui-se que, ao invés de aprimorar a gestão da educação, **a parceria com organizações sociais resulta em precariedade da educação e a consequente diminuição de sua qualidade**.

Além disso, detecta-se, com frequência, **desvios de recursos repassados, ausência de prestação de contas e diversas falhas na celebração de tais parcerias, em prejuízo ao erário**.

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/30/auditoria-do-tcm-diz-que-72percent-das-creches-conveniadas-da-prefeitura-de-sp-nao-tem-estrutura-para-alunos-com-deficiencia.ghtml>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Tal assunto foi abordado pelo Requerimento n. 860/2022, de autoria do vereador Elvis Ricardo Maurício Garcia.

Em que pese a preocupação deste Legislativo com o assunto, tomamos conhecimento de que em 3 de março foi homologado o resultado proferido pela Comissão nomeada por portaria para o julgamento à Chamada Pública nº 03/2023, e ADJUDICADO o objeto deste certame em favor do Instituto Educacional Way4You - CNPJ 49.579.928/0001-61, **cuja empresa foi aberta há menos de um mês** (08/02/2023).

Registre-se, por fim, que a Lei Federal nº 13.019/2014 reforçou a responsabilização dos servidores públicos ao alterar a Lei Federal nº 8.429/1992, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa. Foram incluídos como **atos de improbidade administrativa** “frustrar a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos ou dispensá-los indevidamente”, “agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas”, “descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular” (art. 77, 78 e 78-A), entre outros.

Em face ao exposto, visando salvaguardar o erário e no exercício da função fiscalizatória conferida ao Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando cópia dos autos do PMNO nº 16001/2021 referente a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 152/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do Setor Competente sobre o planejamento de arborização na zona urbana de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Solicito informações sobre plano de arborização na zona urbana do nosso município. A Secretaria do Meio Ambiente desenvolve vários programas e projetos para motivar a preservação e o aumento do número de árvores.

As áreas verdes urbanas funcionam como um respiradouro ao favorecer a circulação de ar, gerando um impacto positivo no meio ambiente. Tais áreas também garantem maior qualidade de vida das pessoas, propiciando lazer, saúde, recreação e atividades sociais. A arborização urbana é definida como toda vegetação que compõe o cenário urbano e é um dos componentes bióticos mais importantes das cidades. Nesse contexto, está envolvida toda a arborização de parques, praças, jardins, bem como, a arborização de vias públicas (ruas e calçadas). Entretanto, entendemos que o trabalho de arborização não deve ser feito de forma aleatória, já que só será realmente efetivo quando realizado através de um bom planejamento e assim continuarmos sendo denominados como a cidade “Paraiso do Verde”.

O planejamento de arborização urbana deve passar pela gestão pública em sua mais ampla concepção. **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Quais os programas em atividade, da Secretaria do Meio Ambiente, referente a plantios de novas mudas de árvores?

b) Os programas e projetos desenvolvidos e executados atualmente pela Secretaria estão sendo implantados em quais bairros do município? Existe um cronograma para isso? Se sim, favor enviar cópia.

c) Qual a previsão de plantio de novas mudas para 2023?

d) Quantas novas mudas de árvores foram plantadas em 2022? Qual o programa e projeto executado e quais bairros foram beneficiados?

e) O conhecido viveiro ou canteiro está ativo? Quem é o responsável?

f) Existe um programa de distribuição de mudas para a população? Quais os critérios para retirada?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

g) Outras informações que considerar relevantes.
Nova Odessa, 06 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 153/2023

Assunto: Solicita informações ao diretor-presidente da Coden Ambiental sobre os serviços prestados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., no que tange a manutenção preventiva e corretiva da frota.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a Coden Ambiental contratou a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., por meio do pregão eletrônico n. 9/2021, para o fornecimento de sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de frota, com utilização de tecnologia RFID/NFC, pelo preço total de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Considerando, ainda, que o item 6 do Termo de Referência (anexo I do edital) prevê a emissão de relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden Ambiental, postulando se digne enviar a este Legislativo os seguintes documentos:

a) Cópia do contrato firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

b) Cópia dos relatórios descritos nos itens 6.2.1 a 6.2.17² do termo de referência, que evidenciem os serviços realizados e o valor gasto com a manutenção preventiva e corretiva da frota, até a presente data.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

CABO NATAL

² 6.2. Os relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- 6.2.1. Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;
- 6.2.2. Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;
- 6.2.3. Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;
- 6.2.4. Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;
- 6.2.5. Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;
- 6.2.6. Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;
- 6.2.7. Média de horas executadas;
- 6.2.8. Custo médio por peça;
- 6.2.9. Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;
- 6.2.10. Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.
- 6.2.11. Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;
- 6.2.12. Relatórios de inconsistências;
- 6.2.13. Relatório de estabelecimentos credenciados;
- 6.2.14. Relatório com os planos de manutenções preventivas;
- 6.2.15. Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;
- 6.2.16. Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;
- 6.2.17. Relatório personalizado (**real time**) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRATANTE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 154/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender todos os órgãos públicos a fim de garantir o atendimento das pessoas surdas, em especial para Hospital, Prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 24 de maio de 2022, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 455/2022, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender todos os órgãos públicos a fim de garantir o atendimento das pessoas surdas, em especial para Hospital, Prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde.

Em resposta a referida propositura, o Chefe do Executivo informou que existiam estudos para a capacitação do funcionalismo público na Língua Brasileira de Sinais para melhor atendimento da população. A resposta está datada de 7 de junho de 2022.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) A capacitação dos funcionários públicos em Libras já foi realizada?

b) Se sim? Quantos servidores foram capacitados?

c) Quais são os nomes dos funcionários capacitados em Libras? Em que setores eles estão atuando?

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 155/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a designação de uma assistente social para atuar no Hospital Municipal, no período da 7h até às 16h.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de designação de uma assistente social para atuar no Hospital Municipal, no período da 7h até às 16h.

Muitas pessoas reclamam de o atendimento ser somente no período da manhã, porque eles trabalham no mesmo período.

A medida se faz necessária, para que toda a população possa ter este atendimento pelo profissional.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 156/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a quantidade de médicos na rede municipal de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando a seguintes informações:

- Quantos cargos de médico, de todas as áreas e especialidades, estão previstos na legislação municipal?
- Dos cargos de médico, de todas as áreas e especialidades, constante do quadro de cargos, quantos estão vagos e quantos estão ocupados?
- Existem médicos da rede municipal de saúde em licença sem vencimentos?
- Dos cargos médicos, de toda as áreas e especialidades, enviar relatório constando a especialidade, carga horária e o local onde estão lotados?
- Quais as providências que o município está adotando para sanar eventual déficit de médicos na rede municipal de saúde?
- Qual o prazo para sanar tal déficit?
- Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 157/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de assistentes sociais na rede pública e a possibilidade de designar assistente social para atuar nas UBS's do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A intervenção do assistente social no ambiente hospitalar é de extrema importância, já que este profissional considera os aspectos emocionais e sociais do paciente como fatores determinantes para a evolução do tratamento.

Ao mesmo tempo em que o paciente se mostra fragilizado devido à enfermidade, ele necessita ser acolhido e ouvido, quer esclarecer dúvidas e expressar suas angústias.

No ambiente hospitalar, o assistente social intervém planejando, organizando e promovendo o atendimento de forma integral e humanizada, identificando os aspectos sociais, econômicos e culturais dos pacientes. O profissional também encaminha e intermedia solicitações provenientes da hospitalização, oferecendo novas perspectivas ao paciente diante do tratamento. Além disso, orienta e esclarece os familiares sobre a importância de participarem do processo de hospitalização, resgatando e reconstruindo vínculos, que muitas vezes se encontram fragilizados.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre o número de assistentes sociais na rede pública e a possibilidade de designar assistentes sociais para atuar nas UBS's do município.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 158/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre levantamento que aponta a quantidade de pessoas com deficiência no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Muito se fala sobre pessoas com deficiência, porém a rotina de um deficiente precisa ser assistida mais de perto pelo poder público, com políticas públicas que gerem inclusão, informações e melhore a qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares.

A falta de acessibilidade não está na pessoa com algum tipo de deficiência, mas, sim, onde ela não consegue ter acesso.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Existe algum levantamento que aponta a quantidade de pessoas com algum tipo de deficiência em nossa cidade?

b) Se sim, quais os números desse apontamento?

c) Quais os tipos de deficiência, sexo e idade apontados no levantamento?

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 159/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de alterar a Lei n. 2.888/2014, de forma a prever o pagamento de vagas em hotéis para os munícipes que tiverem suas residências atingidas por enchentes, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 2.888/2014 foi criado o Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos que tem como objetivo criar condições financeiras e de gestão dos recursos destinados à proteção e à recuperação da qualidade ambiental dos mananciais de interesse municipal para abastecimento das populações atuais e futuras, à recarga d'água dos lençóis freáticos, demais ações que visem garantir a sustentabilidade hídrica do Município, bem como o desassoreamento de nascentes, rios e córregos.

O art. 7º da referida lei define que as obrigações a serem pagas com os recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos se originarão de: (i) financiamento total ou parcial de programas desenvolvidos pelo Município relacionados com os objetivos da presente Lei; (ii) prestação de serviços por entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos relacionados aos objetivos da presente Lei; (iii) aquisição e manutenção de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas tratados na presente Lei; (iv) desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que atendem os objetivos da presente Lei; (v) desassoreamento de nascentes, rios e córregos; (vi) Plano Diretor de Macrodrenagem e Recarga D'Água do Lençol Freático do Município de Nova Odessa.

Entendo que referida lei poderia ser alterada, **de forma a prever o pagamento de vagas em hotéis para os munícipes que tiverem suas residências atingidas por enchentes**, nos mesmos moldes do anúncio³ feito pelo Governador Tarcísio de Freitas aos desabrigados pelos desmoronamentos causados pela chuva no litoral norte de São Paulo, já que o saldo existente na conta do Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos no final de 2022 corresponde a R\$ 882.762,99 (Ofício n. 040/2023/Adm. – Resposta ao Requerimento n. 4/2023).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de alterar a Lei n. 2.888/2014, nos moldes antes especificados, como forma de minimizar o problema das enchentes.

Nova Odessa, 8 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 160/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o PRODENO (Lei n. 2.846/2014, alterada pela Lei n. 3.472/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

³ <https://www.metropoles.com/sao-paulo/tarcisio-quer-pagar-hotel-para-desabrigados-no-litoral-norte-de-sp>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando cópia dos processos do PRODENO aprovados entre 2013 e 2020, para realizar comparativo entre os documentos juntados pelas empresas, bem como os despachos das autoridades, face aos processos aprovados na atual gestão.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 161/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização do trânsito no período noturno (escala noturna dos agentes de trânsito).

Senhores Vereadores:

Conforme as informações prestadas a este Legislativo, em maio de 2021, o Município possuía 53 (cinquenta e três) agentes de trânsito, sendo que destes, 45 (quarenta e cinco) cumpriam jornada 12X36 e 8 (oito) laboravam em horário administrativo (Ofício n. 344, encaminhado em atendimento ao requerimento n. 359/2021, de autoria do ilustre vereador Cabo Natal).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a fiscalização do trânsito no período noturno, bem como sobre a escala noturna dos agentes de trânsito.

- a) Quais os horários de entrada e saída dos agentes de trânsito que cumprem jornada de trabalho no regime 12X36?
- b) Há fiscalização do trânsito no período noturno?
- c) Na afirmativa, encaminhar a escala dos agentes de trânsito que trabalham nesse período.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

WAGNER MORAIS – Presidente

REQUERIMENTO N. 162/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de recursos humanos da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Estudo de viabilidade orçamentária para o aumento de salário, ou mudança do padrão da GCM;
- b) Estudo de viabilidade orçamentária para o aumento de 20% para 55% do adicional de risco.
- c) Estudo de viabilidade orçamentária para o pagamento de horas extras além da carga horária para ocorrências que ultrapassam o horário permitido;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 163/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de insumos operacionais da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Atualização do material bélico e armamento para a GCM;
- b) Fornecimento regular de novos EPIs (Equipamentos de proteção individual) para a GCM.
- c) Quando foi efetuado a última troca de fardamento e se está no prazo regulamentar da GCM;
- d) Estudo de viabilidade orçamentária para a aquisição de novos aparelhos de palmtop ou tablet para registro de ocorrência on-line;
- e) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 164/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de recursos humanos de cargos e salários da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Nome e valores dos gratificados da GCM;
- b) Valor da remuneração do efetivo da GCM.
- c) Divisão de cargos e hierarquia da GCM;
- d) Número de efetivo afastado da GCM
- e) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 165/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão do IFA – Incentivo Financeiro Adicional, aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por alguns profissionais que questionaram o pagamento do IFA – Incentivo Financeiro Adicional, aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”, repassado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Segundo os referidos profissionais, o pagamento é assegurado pelas regras contidas no art. 198 da Constituição Federal, nos artigos 9ºC e 9ºD da Lei n. 11.350/2006, e na Portaria n. 674/2003, do Ministério da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a concessão do IFA – Incentivo Financeiro Adicional, aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura realiza o pagamento do IFA – Incentivo Financeiro Adicional aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”?

b) Na afirmativa, como é realizado esse pagamento e qual o valor pago a cada profissional?

c) Na negativa, quais os motivos que justificam o não pagamento desse benefício?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 2 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 166/2023

Assunto: Solicita novas informações sobre a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 151/2023, o vereador subscritor solicitou cópia dos autos do PMNO nº 16001/2021 referente a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta. Na ocasião, foi ressaltado que a então vencedora do certame, **Instituto Educacional Way4You**, teria sido aberta há menos de um mês.

As informações foram pleiteadas com base no **Termo de Homologação e Adjudicação** publicado no Diário Oficial de Nova Odessa em 6 de março de 2023, Edição 982, cujo documento foi assinado digitalmente às 08h13m do mesmo dia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em vista do teor constante do PMNO nº 16001/2021 referente a **Chamada Pública nº 03/2023**, tendo por objeto a seleção de organização da sociedade civil - OSC para celebrar o termo de colaboração que tem como objeto garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta), por meio da formalização de termos de colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil - OSC selecionadas, de modo a complementar o atendimento do município, HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão devidamente nomeada por portaria para o julgamento à Chamada Pública nº 03/2023, e ADJUDICO o objeto deste certame em favor do **Instituto Educacional Way4You - CNPJ 49.579.928/0001-61**. Publique-se.

Nova Odessa, 03 de março de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

Ocorre que, no dia seguinte (07/03/2023), às 15h35m, a **Edição 982 do Diário Oficial de Nova Odessa foi alterada e reinserida no site oficial da Administração, com a exclusão do Termo de Homologação anteriormente publicado.**

No dia 8 de março, por seu turno, foi publicada a Edição 984 no Diário Oficial de Nova Odessa, **modificando o resultado do chamamento público nº 03/2023**. De acordo com a nova publicação, o **Instituto Educacional Way4You** teria obtido a segunda colocação no certame (com 68 pontos) e o Sistema Educacional Fernão Gaivota, a primeira colocação (com 89 pontos).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nº 984 | Quarta-feira, 08 de Março de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

OBJETIVO: ORGANIZAR O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA MATEMÁTICA CÍVEL – 03C PARA CULMINAR O TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO DE TERA CELESTINO GARANTIR O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS DE 03 ANOS DE IDADE EM TERMO DA LEI Nº 111.909/2005 E LEI Nº 11.126/2005 DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA VALDIRENE GAZZETTA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, NO REGIME DE MUTUA COLABORATIVA, PARA A CONCESSÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO FUNDADO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – 03C, SÉC. 02.0.000000, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2023/2025.

A Secretaria de Educação de Nova Odessa, Sr. José Jorge Ferreira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Terceira sessão do Conselho Municipal de Educação e Seleção dos Planos de Trabalho apresentados pela Organização da Sociedade Civil visando a contratação de Terceira Sessão de Trabalho Pública, que tenha por objeto a contratação de atendimento de demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, em até 111 vagas, com o valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e uma mil e setecentos e noventa e um reais) mediante prestação de serviços, selecionando no Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Art. 2º Fazer classificar em Primeiro Lugar a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se enquadra em conformidade com os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2023, desde que esteja em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/2023, sob o critério de classificação em 1º do referido Edital, conforme abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	Instituto Educacional Way4You	95

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil que não foram selecionadas, poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis do Edital de Chamamento Público nº 03/2023, observado o Sistema de Administração – Siga de Suprimentos e Licitação, no endereço: João Pessoa, nº 711, Centro, Nova Odessa, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min, e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br.

Os que quiserem que suas propostas sejam avaliadas e tenham preferência deverão apresentar intimação de recurso no prazo de 24h, contado da publicação da decisão, sob pena de preclusão.

Novo Odessa, 08 de março de 2023.
JOSE JORGE FERREIRA
Secretário de Educação

Na mesma data (08/03/2023), porém, a presidente do Instituto Educacional Instituto Educacional Way4You, já desclassificada para a segunda posição por motivos ainda não esclarecidos, concedeu entrevista no jornal Tribuna Liberal, na condição de vencedora do chamamento público.



Câmara Municipal de Nova Odessa

TRIBUNA LIBERAL
Nova Odessa, 08 de março de 2023

EDUCAÇÃO

Instituto Way4You vence chamamento e presidente destaca experiência para gerenciar escola infantil em N. Odessa

Sandy Vaughan Vieira atua há 20 anos na educação, com histórico de atendimento nos municípios de Americana, Sumaré e Hortolândia; ela mencionou 'compromisso' para atender unidade do Planalto

Pode ser feita uma escola

Com mais de duas décadas de experiência na educação pública, a presidente do Instituto Educacional Way4You, Sandy Vaughan Vieira, atua há 20 anos na educação, com histórico de atendimento nos municípios de Americana, Sumaré e Hortolândia. A presidente do Instituto Educacional Way4You, Sandy Vaughan Vieira, destaca a experiência de 20 anos no setor e afirma que é possível fazer uma escola infantil em uma unidade do Planalto.



Presidente do Instituto, Sandy Vaughan Vieira, explica estratégias de atuação.

...entre eles, podemos destacar a formação socioeconômica, tanto a alunos e famílias, completa. A presidente do Instituto afirma que trabalhará com educação financeira e que dentro de sua trajetória atua de maneira "totalmente" tanto as famílias, sendo inclusive o Estado através de parcerias com o "Instituto Educacional Way4You", que trata também outras questões e iniciativas por meio de parcerias com famílias e educadores, ampliando o acesso e o conteúdo de aprendizagem, auxiliando em diversos casos de famílias na formação da prática pedagógica. Será uma estratégia de inovação com uma educação inovadora. Nova Odessa, faz parte de um Instituto (Instituto) com as crianças e com as famílias, com o nosso compromisso, acredito que isso possa acontecer entre famílias e escolas, de forma inovadora.

Ante ao exposto, tendo em vista as obscuridades que envolvem o tema e, ainda, que a alteração de documento público sem as devidas formalidades legais configura crime, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- Quem assina digitalmente as publicações do Diário Oficial do Município?
 - O servidor tem conhecimento de que a alteração de documento público, sem as devidas formalidades legais, configura crime?
 - Quais medidas serão adotadas com relação ao crime ocorrido?
 - A presidente do Instituto Educacional Way4You foi notificada formalmente como vencedora da Chamada Pública n. 03/2023 antes de conceder entrevista à Tribuna Liberal?
 - Quais foram os critérios utilizados para classificar o Sistema Educacional Fernão Gaiivota em primeiro lugar e o Instituto Educacional Way4You, em segundo, na Chamada Pública nº 03/2023 (Edição 984 do Diário Oficial do Município)?
 - Há algum óbice legal que impeça um instituto criado há menos de um mês de participar de Chamadas Públicas?
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 14 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 167/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o desenvolvimento de programas em parceria com a lei paulista de incentivo ao esporte, do Governo do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O esporte é um direito constitucional do cidadão. É saúde e qualidade de vida, cultura e educação.

O Decreto Estadual nº 55.636, de 25 de março de 2010, regulamenta o artigo 16 da Lei nº 13.918, de 22 de dezembro de 2009, autorizando as empresas que pagam ICMS à destinarem uma porcentagem do imposto à projetos credenciados pela Secretaria de Esportes do Estado.

A Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de São Paulo contempla projetos vinculados às áreas educacional, formação desportiva, rendimento, sociodesportivo, participativa, gestão e desenvolvimento e infraestrutura.

Sendo assim, este é um caminho e mais uma ferramenta para que empresas privadas possam apoiar projetos esportivos elaborados por entidades privadas sem fins lucrativos de natureza esportiva ou pela própria Prefeitura Municipal, utilizando os recursos, que são provenientes da renúncia pelo Estado de sua parte da arrecadação do ICMS.

Leis de incentivo como esta são importantes para promover não só a formação de atletas, mas também o desenvolvimento humano em âmbitos gerais, além de promover o nome da cidade, contribui para um bom desempenho do país em níveis elevados das competições. As empresas estão cada dia mais antenadas, reconhecendo a importância e os benefícios de ter sua marca associada ao esporte, além de demonstrar sua responsabilidade social, através do incentivo com os recursos do ICMS.

Resultando em um jogo no qual todos ganham; meninas e meninos, jovens e idosos, pessoas com deficiência e atletas de várias modalidades que são atendidos pelos projetos aprovados para a captação dos recursos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados ao desenvolvimento de programas em parceria com a Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, do Governo do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 168/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar desjejum aos munícipes após a realização de exames laboratoriais em laboratórios públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que em laboratórios particulares, após a realização de exames, principalmente quando realizam exames de sangue, é servido um desjejum simples para repor as energias e em conversa com munícipes, notamos que após a realização de exames em laboratórios públicos não são servidos.

Algumas pessoas têm dificuldades em passar muitas horas sem se alimentar, principalmente idosos, crianças e portadores de algumas doenças como, por exemplo, diabetes.

Quero reforçar que não se trata de servir refeição, a ideia é servir um desjejum leve.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de disponibilizar desjejum aos munícipes após a realização de exames laboratoriais em laboratórios públicos.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 169/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um laboratório de análises na Unidade Básica de Saúde 5.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas pela Carta Maior aos vereadores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de um laboratório de análises na Unidade Básica de Saúde 5, no Jardim Alvorada.

O atual laboratório está muito pequeno para atender a população do município, tendo em vista que a população de Nova Odessa cresceu muito.

Esta medida se faz necessária, para desafogar o atendimento, sendo rotineira a presença de pacientes, em pé, do lado de fora do laboratório, no sol, chuva e vento. A medida traria mais conforto aos pacientes.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 170/2023

Assunto: Convoca o Secretário de Segurança Pública, Sr. Carlos Eduardo Fanti e convida o Subcomandante do 16º Grupamento de Bombeiros, (Major PM Kleber Moura de Oliveira) e o Sr. João Carlos da Silva (Comandante-Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa) para prestar informações sobre as atividades exercidas pela referida associação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 22 de fevereiro de 2023, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública, com pedido de tutela provisória de urgência, em face da Associação Corpo de Bombeiros Voluntário de Nova Odessa, por entender que a associação estaria atuando de maneira ilegal no município de Nova Odessa, infringindo diversas disposições normativas. Além disso, estaria recebendo verba pública, inclusive por meio de cessão de imóvel público para instalação da sede da associação.

Segundo consta da apuração, a associação recebeu recentemente R\$ 300.000,00 do Município de Nova Odessa, em razão de um acordo realizado na justiça trabalhista. Todavia, a associação não tem autorização legal para prestar serviço de atendimento pré-hospitalar e combate a incêndios em convênio celebrado para prestação dessas atividades.

Assim, os voluntários da associação estariam agindo no município sem treinamento e habilitação legal e, mesmo após terem tomado ciência da denúncia apresentada, não se prontificaram a buscar a regularização da instituição, de modo que estariam colocando em perigo toda a população do município e a vida dos próprios voluntários que atuam sem treinamento adequado.

Constatou-se, ainda, que as atividades prestadas pela associação configurariam verdadeira usurpação da função de segurança pública e de prestação de atendimento de urgência (exceto para UTI móvel), atividades estas que são típicas de órgão de estado.

De outra parte, conforme art. 144, § 5º da Constituição da República: **“As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”**.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Com bases nestes argumentos, o Ministério Público acionou o Poder Judiciário para dissolução da respectiva associação, com devolução à municipalidade de todas as verbas eventualmente recebidas, inclusive com rescisão da cessão do imóvel público onde funciona a sede da associação.

Após a imprensa noticiar o fato, cerca de 20 bombeiros civis estiveram na câmara para pedir apoio dos vereadores para a continuação do trabalho, que é realizado desde 2019 na cidade.

Em face do exposto, visando elucidar a questão, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Secretário de Segurança Pública, Sr. Carlos Eduardo Fanti, para prestar informações sobre o assunto nesta Casa de Leis, no próximo dia 8 de maio, às 14h.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao Major PM Kleber Moura de Oliveira, Subcomandante do 16º Grupamento de Bombeiros, e ao Sr. João Carlos da Silva, Comandante-Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 171/2023

Assunto: Solicita ao Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto aos Jogos Escolares em parceria com as escolas estaduais do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o sucesso dos jogos escolares das escolas municipais em 2018, Nova Odessa promoveu, em 2019, os Jogos Escolares fase Escola Estaduais, uma parceria da Secretaria de Esportes com a Diretoria de Ensino da Região de Americana.

Nos Jogos Escolares de 2019 mais de 700 adolescentes foram envolvidos das seis escolas estaduais do município, envolvendo nas competições, vôlei, basquete, handebol, futsal masculino e feminino.

Os Jogos promovem momentos de integração entre os jovens da cidade, eles que sempre pedem por eventos e atividades voltados a essa faixa etária, além dos ensinamentos aos estudantes. A prática diária de alguns esportes na adolescência não só melhora o funcionamento do corpo, mas também ajuda na manutenção de uma mente saudável, essencial nessa época em que o turbilhão de emoções é tão comum.

Os Jogos Escolares sempre promovem alegria e ensinamento aos estudantes, alegria porque esporte é lazer, vida e diversão. E ensinamentos porque esporte é sempre aprendizado, disciplina, garra e inclusão.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao Jogos Escolares em parceria com as escolas estaduais do nosso município.

a) Existe alguma programação para realização dos Jogos escolares com as Escolas Estaduais do Município? Se sim, para quando?

b) Quais modalidades serão incluídas?

c) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 172/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o atendimento à Lei Federal n. 14.164/21, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para que os currículos da educação infantil e do ensino fundamental tenham conteúdos relativos aos direitos humanos e à



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no último ano, mais de 18 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica e/ou sexual, com 50.962 casos diários, o equivalente, segundo o estudo, “a um estádio de futebol lotado”.

O Atlas da Violência de 2022, publicado pela mesma entidade, aponta que a violência de gênero e a violência intrafamiliar cresceram nos últimos quatro anos, registrando aumento de 3,2% de feminicídios na comparação com o mesmo período de 2021. Nos casos de estupro, a majoração foi de 12,5%.

Estudando sobre o tema, o subscritor tomou conhecimento de que em 10 de junho de 2021 entrou em vigor a Lei Federal n. 14.164/21, cujo artigo 1º alterou dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação **para que os currículos da educação infantil, e dos ensinos fundamental e médio tenham conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher.**

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. (...)

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

Ante ao exposto, tendo a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações do Chefe do Executivo sobre o atendimento ao art. 1º da Lei Federal n. 14.164/21.

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 173/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização do trânsito, o número de agentes existentes e o convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública, para atuações de trânsito.

Senhores Vereadores:

Considerando que, em maio de 2021, por meio do Ofício n. 344, encaminhado a esta Câmara Municipal em atendimento ao requerimento n. 359/2021, de autoria do ilustre vereador Cabo Natal, foi informado que o Município possuía 53 (cinquenta e três) agentes de trânsito, sendo que destes, 45 (quarenta e cinco) cumpriam jornada 12X36 e 8 (oito) laboravam em horário administrativo.

Considerando, ainda, que a quantidade de agentes de trânsito informada excede o número de vagas criadas por lei⁴ e o número de registros contidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal⁵.

Considerando, por último, que, em 1º de março do corrente ano, foi anunciado que o prefeito assinou convênio de adesão ao Programa de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, através do qual a Polícia Militar poderá fazer as atuações de infrações de trânsito que, hoje, são de competência exclusiva do Município, e

⁴ Conforme levantamento realizado, foram localizadas três leis que dispõem sobre a criação de cargos para o emprego em questão, totalizando 16 (dezesesseis) cargos de agentes de trânsito criados, sendo Lei n. 1.717, de 7 de fevereiro de 2000, que criou 06 (seis) empregos; Lei n. 1.901, de 1º de abril de 2003, que criou 05 (cinco) empregos; e Lei n. 2.151, de 28 de junho de 2006, que criou 05 (cinco) empregos.

⁵ Dezesesseis (16) profissionais entre ativos e inativos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

vice-versa⁶, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a fiscalização do trânsito, o número de agentes existentes e o convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

1. Em relação aos agentes de trânsito e ao serviço de fiscalização do trânsito:

1.a. Quantos servidores ocupam o emprego público de agente de trânsito?

1.b. Quais os horários de entrada e saída dos agentes de trânsito que cumprem jornada de trabalho no regime 12X36?

1.c. Há fiscalização do trânsito no período noturno?

1.d. Na afirmativa, encaminhar a escala dos agentes de trânsito que trabalham nesse período.

1.e. Além dos agentes de trânsito, há outros servidores que atuam na fiscalização do trânsito, como guardas civis municipais?

1.f. Na afirmativa, quantos servidores de outras funções atuam na fiscalização do trânsito? É lícita essa atuação?

2. Em relação ao convênio firmado com Secretaria da Segurança Pública, para autuações de infrações de trânsito:

2.a. O convênio depende de autorização legislativa conforme previsto no inciso XIV do art. 16 da Lei Orgânica do Município⁷?

2.b. Na afirmativa, quando o projeto de lei será encaminhado a esta Câmara Municipal?

2.c. Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

WAGNER MORAIS – Presidente

REQUERIMENTO N. 174/2023

Assunto: Convoca a Secretária de Saúde, o Secretário de Governo, o médico José Lourenço Jorge Alvarenga, a conselheira tutelar Elizabete Barilon e a assistente social Cristina Belinatti Bizotto para prestar informações sobre os procedimentos de laqueadura e vasectomia na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 5 de março, entrou em vigor a Lei Federal n. 14.443/2022, que altera a Lei n. 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

A referida lei, dentre outras inovações:

- Dispensou o consentimento do cônjuge para autorizar a laqueadura, em mulheres, e a vasectomia, em homens.

- Reduziu para 21 anos a idade mínima para a realização dos procedimentos no país. Antes, era 25 anos. Quem tem dois ou mais filhos vivos poderá realizar a cirurgia a partir dos 18 anos.

- A gestante pode solicitar a laqueadura durante o período do parto, o que não era permitido na legislação anterior, de 1996. É necessário manifestar a vontade com 60 dias de antecedência da data prevista para o nascimento.

- A legislação manteve a exigência de manifestação pela cirurgia em documento escrito e assinado. Entre a manifestação da vontade e a cirurgia, a pessoa interessada passará por aconselhamento por equipe médica quando receberá orientações sobre as vantagens, desvantagens, riscos e eficácia do procedimento. O objetivo é evitar a esterilização precoce.

⁶ in “Segurança: prefeito assina adesão de Nova Odessa ao Programa Convênio de Trânsito da SSP-SP”, disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23249>

⁷ **Art. 16.** Competem à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, dentre outras:

XIV – autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos a serem celebrados pela Prefeitura com os Governos Federal e Estadual ou de outro Município, entidades de direito público ou particulares, de que resultem para o Município encargos não previstos na lei orçamentária;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

- Em caso de realização da esterilização em desacordo com a lei, é prevista pena de dois a oito anos de reclusão e multa. A pena pode ser aumentada em um terço se ocorrer nas seguintes situações: durante o parto ou aborto sem manifestação prévia de 60 dias; com manifestação da vontade do esterilizado expressa durante a ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente; em cirurgias de histerectomia e ooforectomia (retirada de útero e ovários, respectivamente); em pessoa absolutamente incapaz, sem autorização judicial e através de cesárea indicada exclusivamente para esterilização.

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar a Secretária de Saúde, o Secretário de Governo, o médico José Lourenço Jorge Alvarenga, a conselheira tutelar Elizabete Barilon e a assistente social Cristina Belinati Bizotto para prestar informações sobre os procedimentos de laqueadura e vasectomia na rede municipal de Saúde, no próximo dia **15 de maio, às 14h**, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 14 de março de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

REQUERIMENTO N. 175/2023

Assunto: Solicita cópia das permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas) concedidas entre janeiro de 2021 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos decretos e das portarias relativos às permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas), concedidas entre janeiro de 2021 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município⁸.

REQUEIRO, ainda, seja encaminhada relação discriminando quantas destas autorizações/permissões foram expedidas a título gratuito ou oneroso.

Nova Odessa, 10 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 176/2023

Assunto: Convoca o Secretário de Administração para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da agricultura familiar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Determina o art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o

⁸ Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências, que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Administração, para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da agricultura familiar, no próximo dia **29 de maio**, às 14h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício as autoridades abaixo especificadas, convidando-as a participar do debate em questão.

a) Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Sra. Maria Tereza Cassaza, endereço: Rua José de Camargo, 26 – Parque Residencial Klavin, Nova Odessa/SP – CEP 13.382-340.

b) Presidente da Cooperativa COOPERACRA, Sr. Venceslau Donizete de Souza, endereço: Rua Atlas, 436, Jardim Alvorada, Americana/SP, CEP 13.479-050);

c) Sr. Carlos Alexandre Alkschbirds, endereço: Rua Francisco de Souza, 130 Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP 13.387-012.

Nova Odessa, 14 de março de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

REQUERIMENTO N. 177/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o PRODENO (Lei n. 2.846/2014, alterada pela Lei n. 3.472/2021).

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando cópia dos processos do PRODENO aprovados entre janeiro de 2021 até a presente data.

Nova Odessa, 10 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 178/2023

Assunto: Convoca o Secretário de Administração Sr. Vilson do Amaral, Secretário de Governo Dr. Robson Fontes Paulo e a nutricionista Juliana Aparecida P. Savitsky, para prestar informações sobre possíveis parcerias com o Instituto de Zootecnia de Nova Odessa para a aquisição de leite e o oferecimento de cursos sobre agricultura.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Administração Sr. Vilson Amaral, o Secretário de Governo Dr. Robson Fontes Paulo e a nutricionista Juliana Aparecida P. Savitsky, para prestar informações sobre possíveis parcerias com o Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, para a aquisição de leite e o oferecimento de cursos sobre agricultura, no próximo dia **12 de junho, às 14h**, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício ao Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, convidando o Dr. Enilson Getraldo Ribeiro e o pesquisador Dr. Luiz Carlos Roma Júnior para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 14 de março de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

REQUERIMENTO N. 179/2023

Assunto: Convoca a Secretária de Obras, para prestar informações sobre a duplicação da Avenida São Gonçalo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar a Secretária de Obras, para prestar informações sobre a duplicação da Avenida São Gonçalo, no próximo dia **26 de junho**, às 14h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 180/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Gestão do Fundo Municipal de Esportes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No dia 15 de fevereiro de 2023 foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa a Portaria n. 106/2023, nomeando o Secretário de Esportes como Gestor do Fundo Municipal de Esportes.

Fomos informados pela administração no ano de 2021 que o fundo do esporte em Nova Odessa, estava desativado desde quando iniciou a gestão atual, havendo a necessidade da criação do conselho de esportes para poder movimentá-lo.

Assim, em relação a Gestão do Fundo Municipal de Esportes, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) O Conselho Municipal de Esportes já foi formado? Enviar em anexo a relação dos nomes.
- b) Como foi realizado o processo de escolha dos conselheiros?
- c) Qual objetivo principal do fundo municipal de esportes?
- d) Já existe algum recurso no fundo municipal atual? Enviar em anexo.
- e) Existe algum planejamento visando a captação de recursos para o fundo municipal de esportes? Enviar em anexo.

Nova Odessa, 16 de março de 2023.

CABO NATAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 181/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar quadras de basquete 3 x 3 no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2021 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal a Indicação n. 900/2021 indicando ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes a implantação de quadras de basquete 3x3 em alguns espaços públicos.

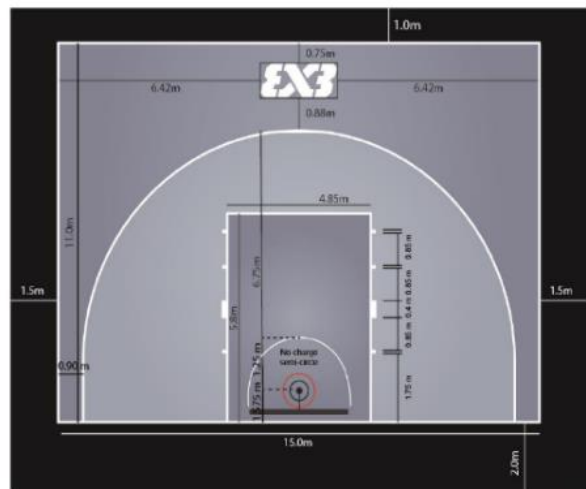
Assim, em relação a possibilidade de implantar quadras de basquete 3 x 3 no município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A Indicação n. 900/2021 chegou até o setor competente?
- b) Há existência de projetos voltados para implantação da modalidade 3 x 3 em diversos pontos do município? Enviar projeto em anexo.
- c) As tabelas antigas do ginásio de esportes do jardim Santa Rosa poderiam ser remanejadas e implantadas em um espaço público?
- d) Haveria possibilidade de implantar quadras de basquete 3 x 3 próximo a pista de skate, ou em algum dos bolsões do estacionamento da Prefeitura Municipal?

Nova Odessa, 16 de março de 2023.

CABO NATAL

Fotos:



REQUERIMENTO N. 182/2023

Assunto: Requer informações sobre estudos de melhoria no fluxo de veículos na Av. Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por munícipes que trafegam pela Av. Rodolfo Kivitz, nas proximidades da Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma, relatando o grande fluxo de veículos que, especialmente em horários de pico, se acumulam formando filas.

Segundo informações, devido ao trânsito intenso da região, alguns motoristas se arriscam de forma imprudente, trazendo risco à segurança dos usuários da via, inclusive de pedestres, e propensos a causar acidentes.

Com o objetivo de trazer maior fluidez ao trânsito no local, melhorando a mobilidade urbana na região, gerando maior segurança aos usuários da via, solicitamos informações sobre a existência de estudos para melhoria do trânsito daquele local.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ante o exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para que ele, por intermédio dos setores competentes da Prefeitura Municipal, encaminhe a esta Casa resposta às seguintes questões:

a) Existe algum estudo elaborado pela Administração visando a melhoria do trânsito intenso da Av. Rodolfo Kivitz, próximo à Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma? Em caso positivo, apresentar cópia e cronograma de obras. Em caso negativo justificar.

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 183/2023

Assunto: Requer informações quanto ao serviço de despoluição do Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Vereadora, vem, por meio deste requerer informações quanto o serviço de despoluição do Ribeirão Quilombo.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações relacionadas ao assunto:

- a) Há planejamento para a despoluição do Ribeirão Quilombo? Se sim, apresente.
- b) Quais os serviços e ações necessárias para a despoluição do local?
- c) Qual o prazo para que isso aconteça? Com a despoluição do Ribeirão, quais os benefícios para a população, além dos ganhos ambientais?
- d) Qual o andamento das negociações com outras cidades acerca do assunto?
- e) Quais os fóruns ou organizações em que esse assunto vem sendo debatido junto a Prefeitura de Nova Odessa? Há planos concretos?

Nova Odessa, 01 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 184/2023

Assunto: Requer informações da Administração Municipal sobre ortopedistas que dão plantão em nosso município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Vereadora, vem, por meio deste requerer informações quanto a falta de médicos na área de ortopedia, pois quando um paciente sofre acidente que necessita da especialidade de ortopedista não são atendidos imediatamente, após a entrada no hospital, muitas vezes tem que aguardar quase uma semana para solucionar o problema.

Diante desta informação estamos questionando os responsáveis nessa área para que nos forneça qual a quantidade de médicos existentes no Núcleo de Especialidade e Postos Médicos, para que haja uma solução para este problema e que a população não seja penalizada.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a – De fato há falta de ortopedista neste Núcleo de Especialidades e nos Postos Médicos nos bairros?

b– Quantos ortopedistas atuam nos Município?

c – O porquê da demora na marcação de consultas na área da ortopedia?

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 185/2023

Assunto: Requer informações sobre o cumprimento da Lei Estadual n. 16.756/18, nos serviços públicos ofertados aos autistas no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Justamente por ser o TEA um transtorno que leva a intensos e excessivos déficits na comunicação e interação sociais, geralmente crianças com autismo costumam ter atitudes agressivas quando são expostas a algumas situações, como por exemplo: situações que provocam ansiedade e/ou estresse; quando em ambientes com ruídos e grande movimentação de pessoas, por causa de suas sensibilidades sensoriais; quando encontram dificuldade em comunicar e expressar seus próprios desejos e necessidades e quando encontram dificuldade para entender o que está acontecendo ao seu redor.

Pensando em minimizar esse sofrimento pelo qual passa o autista e seus familiares quando em ambientes que lhe são desconfortáveis, foi que a Assembleia Legislativa do Estado São Paulo, para garantir um direito há muito tempo negligenciado, aprovou o texto que compõe a Lei nº 16.756/18. A norma determina que pessoas com autismo tenham prioridade em serviços públicos, assim como as pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Tornando-se obrigação do Poder Público a inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprova, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) As pessoas com autismo quando procuram atendimento médico no Hospital Municipal ou UBS têm prioridade de atendimento?

b) É do conhecimento do Poder Público Municipal as reclamações feitas por mães que com seus filhos autistas esperando atendimento médico tiveram a prioridade não observada?

c) Os funcionários públicos que atendem diretamente os munícipes, são instruídos quanto ao cumprimento da lei de atendimento prioritário? Se sim, de que forma é feita a instrução/capacitação? E em caso negativo, há um planejamento para que se ofertada essa instrução?

d) Há em todos os prédios públicos municipais, onde presta-se serviço de atendimento à população, cartazes que contêm quais pessoas têm o direito ao atendimento prioritário? Caso não haja, quando serão afixados?

e) Quando efetuada uma denúncia sobre o não cumprimento do direito de prioridade de atendimento dos autistas, por parte dos servidores públicos municipais, qual é a praxe adotada?

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 186/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Flórida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Flórida.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto a existência de estudo voltado à melhoria nas referidas vias:

- Rua Miguel Bechis Filho;
- Rua Daniel Empk;
- Rua Catarina Teixeira de Camargo;
- Rua Olímpia M. Camonda;
- Rua Carlos Frascchetti;
- Rua Maria C. Lanzoni;
- Rua Antônio Bazan;
- Rua Antônio Mauerberg;
- Rua Antônio de Oliveira;
- Rua Dante Gazzetta;
- Rua Francisco Carrion;
- Rua Gertrudes Ximenes Carrion;
- Rua Ilda Bagner da Silva;
- Avenida Marginal;
- Rua Valentin Beato.

O recapeamento se faz necessário, pois todas as ruas estão em uma situação muito precária, com muitos buracos que danificam os veículos que passam pelas referidas ruas.

Nova Odessa, 16 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 17/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município.

Cerca de 500 atletas de mais de 60 cidades da região e até de outros estados participaram no último final de semana (dias 04 e 05/02), em Nova Odessa, da 3ª edição do campeonato de cross fit Your Camp. Esta terceira edição movimentou o Ginásio Municipal de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa, com a disputa de várias provas de resistência.

Além de agitar a cidade, o evento fomentou a economia local, movimentando a rede hoteleira, restaurantes, bares e lanchonetes entre sexta-feira e domingo. Cerca de 4 mil pessoas passaram pelo ginásio entre sábado e domingo.

Destaque ainda para a “entrada solidária”, que arrecadou centenas de litros de leite e milhares de quilos de alimentos não perecíveis, que foram destinados aos trabalhos do Fundo Social de Solidariedade do Município.

A organização do Cross Fit Your Camp fez ainda a doação de 52 lâmpadas de LED para o Ginásio Municipal do Jardim Santa Rosa. “Todos os eventos que ocorrem em Nova Odessa passam pela Secretaria Municipal de Esportes. (Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23174>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 19/2023

Assunto: Aplausos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru.

A conquista foi fruto da dedicação do congratulado que estudou em escola pública durante todo o ensino médio, frequentando a escola Estadual João Thienne.

Desejamos ao congratulado sucesso nessa nova etapa de sua vida, e no futuro, que seus esforços sejam frutos de grandes conquistas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua José Blanco, 350, Residencial Imigrantes – Nova Odessa), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 20/2023

Assunto: Aplausos ao secretário de Esportes **THIAGO GENTIL** e seu adjunto **JOSÉ HENRIQUE** pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para o Fundo Social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor ao secretário de Esportes **THIAGO GENTIL** e seu adjunto **JOSÉ HENRIQUE** pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para Fundo Social.

O evento foi um sucesso, onde foram arrecadados mais de 3 toneladas de alimentos para o fundo social, onde visa ajudar mais vidas carentes e necessitadas. Além disso, o Ginásio Esportes do Jardim Santa Rosa recebeu doação de 52 lâmpadas de LED.

O evento fomentou a economia da cidade, movimentou a rede hoteleiras, restaurantes, bares e lanchonetes. Cerca de 4 mil pessoas passaram no ginásio.

Parabenizo Thiago Gentil e seu adjunto José Henrique, pelo excelente trabalho que estão desenvolvendo em nossa cidade. Os congratulados têm um grande amor pelo esporte, eles demonstram dedicação que tem pela Secretaria de Esportes, sempre inovando.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 21/2023

Assunto: Aplausos a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos municípios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos municípios.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de FEVEREIRO de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 22/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **João Aparecido de Brito**, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **João Aparecido de Brito**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 23/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Paulo Viera de Souza**, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Paulo Viera de Souza**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 24/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dirigida ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 25/2023

Assunto: Aplausos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o "M9", pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o "M9", pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Marivaldo Eliane Liberato mais conhecido como "M9" é um dos grandes nomes do futebol amador de Nova Odessa e região, além de ser um multicampeão é uma pessoa muito querida e respeitada na sociedade. Está marcado na história de Nova Odessa como um dos jogadores que mais conquistaram títulos amadores, além de sua trajetória no futebol profissional. Recentemente atuando pela belíssima equipe do Guarapari conquistou aos 45 anos o troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Além de suas conquistas no futebol Marivaldo o "M9" desenvolve um trabalho social esportivo há muitos anos, é o fundador do belíssimo projeto Meninos Brilhantes, onde atende diversas crianças do município. Marivaldo atualmente compõe a equipe da Secretaria de Esportes de Nova Odessa, onde desenvolve um excelente trabalho em conjunto.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 27/2023

Assunto: Aplausos ao Senhor **Thiago Guimarães dos Santos** pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da Senhor **Thiago Guimarães dos Santos** pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

Thiago é formado em Administração de empresas, casado e pai de duas meninas, já esteve a frente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Americana no início de sua vida pública.

Alguns anos depois trabalhou na AGEMCAMP (Agência Metropolitana de Campinas), que abrange 20 municípios da RMC, logo após foi convidado a assumir como diretor do Escritório Regional de Campinas, que contemplam 90 cidades da região administrativa de Campinas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Já no início de 2021 foi para o Palácio dos Bandeirantes para fazer parte da subsecretária de articulação política da Casa Civil, em abril de 2021 recebeu o convite do seu maior desafio profissional até o momento, trabalhar ao lado do Secretário Estadual de Saúde Dr Jean Gorinchteyn em plena pandemia. Thiago continua prestando seu trabalho com o atual Secretário Estadual de Saúde Eleuses Paiva.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 28/2023

Assunto: Congratulações com à “inFlux Nova Nova Odessa”, que comemorou, em Janeiro, 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à “inFlux” pelos 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 25 de janeiro de 2023.

A inFlux Nova Odessa completou 5 anos, está entre as 10 melhores escolas do país. A Franqueadora promove competição, entre as unidades e Nova Odessa foi premiada pelo segundo ano consecutivo. A unidade está entre as dez melhores escolas da inFlux Franchising, rede que já conta com mais de 150 unidades em todo país e uma escola na Europa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à inFlux, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 29/2023.

Assunto: Aplausos a **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo projeto “**COZINHA ALIMENTO**”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo projeto “**COZINHA ALIMENTO**”.

O projeto visa a capacitação de agentes multiplicadores, o “Cozinhamento” promove ações de segurança alimentar e nutricional sustentáveis e de incentivo à geração de renda e empreendedorismo.

Através do projeto, será aplicado os cursos Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Produção de Pães, Produção de Pizzas, Produção de Salgadinhos e cursos de confeitaria. Os cursos vão gerar ocupação e renda para as famílias, incluindo para os jovens, que veem na Gastronomia uma opção de carreira e negócios.

Parabenizo **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade. Sempre fazendo o melhor para o Setor de Alimentação Escolar, e sempre inovando.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 31/2023

Assunto: Congratulações com a Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 32/2023

Assunto: Aplausos ao *Bar da Independência*, pelos seus seis anos de atividade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos as Senhoras Andréia Guastalli e Cassia Guastalli Barbosa, pelos seis anos de atividade do Bar da Independência.

Empreender nesse país não é tarefa fácil. Mas esse empreendimento, que tem à frente duas mulheres guerreiras que sustentam carinhosamente esse negócio e hoje comemora seis anos de existência.

Por meio dessa moção aproveito para parabenizar as empreendedoras, os colaboradores e os clientes desse estabelecimento. Empreendedores corajosos, colaboradores dedicados e clientes fiéis são os três eixos que movem os empreendimentos de nossa cidade e fazer Nova Odessa crescer.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 33/2023

Assunto: Aplausos ao **EDSON BERGGREN**, Empresário da Barbarex, pelas doações feitas para os desabrigados no Litoral de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da ao **EDSON BERGGREN**, Empresário da Barbarex, pelas doações feitas para os desabrigados pelas chuvas no Litoral de São Paulo.

Através do Fundo Social e Prefeitura viabilizaram doações para a cidade de São Sebastião no Litoral Norte de São Paulo, onde houve a tragédia, as doações serão distribuídas para mais de 2,2 mil famílias.

Parabenizo **EDSON**, pela iniciativa de solidariedade, onde fez a doação de (seis) 06 mil toneladas de produtos de limpeza para socorrer as famílias necessitadas. Sempre fazendo a diferença em nosso município.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 34/2023

Assunto: Congratulações a todas as mulheres pelo "Dia Internacional da Mulher".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a todas as mulheres pelo "Dia Internacional da Mulher", comemorado no dia 08 de março.

Considerando que a data é um marco histórico de grande importância, pois relembra a luta de operárias têxteis, ocorrida no ano de 1857, em uma fábrica de Nova Iorque, nos Estados Unidos, que entraram em greve para reivindicar a redução da jornada de trabalho de mais de 16 horas por dia para 10 horas e que morreram queimadas em um incêndio ocorrido naquela fábrica. No ano de 1910, em uma Conferência Internacional de Mulheres realizada na Dinamarca, restou decidido, em homenagem a essas mulheres, comemorar-se o dia 08 de março como "Dia Internacional da Mulher".

Comemoração muito feliz e importante neste século XXI, principalmente com o avanço do tempo, a mulher recebe todo respeito e admiração pela sua grandeza e determinação, postura adquirida na realidade presente, no cenário nacional e mundial.

A história mostrou que no passado havia discriminações em torno da mulher que sofria muito e era banalizada por vários seguimentos da sociedade, inclusive religioso e político. Graças a Deus e as mulheres guerreiras que lutaram no passado, através de movimentos para sua liberdade e emancipação, no moderno estilo de vida hoje se pode observar que as mulheres ocupam relevantes serviços, em várias categorias.

A mulher sempre foi e será a coluna da família. Em 08 março, todos juntos, vamos celebrar esta festividade, atribuindo a mulher a sua majestosa sensibilidade.

Parabéns a todas as mulheres, solteiras, casadas, viúvas, mães e avós que Deus, em sua bondade infinita, dê a cada uma de vocês, saúde, paz e todas as graças merecedoras na dignidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 35/2023

Assunto: Congratulações a **Amanda de Lima Silva Prigioli**, **Lucas Kal Schenfeld Prigioli** e **Vinicius de Lima Silva**, em face a inauguração da **The Waffle King** em Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida a **Amanda de Lima Silva Prigioli**, **Lucas Kal**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Schenfeld Prigioli e Vinicius de Lima Silva, em face a inauguração da **The Waffle King** em Nova Odessa

Os congratulados merecem o total reconhecimento deste Legislativo, pois estão realizando um trabalho de excelência, com qualidade, expandindo o comércio da cidade no ramo alimentício, em um ambiente muito aconchegante.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 36/2022

Assunto: REPÚDIO ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal possui três funções básicas. A primeira é a função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município. Depois vem a função deliberativa e a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito.

A função legislativa da Câmara Municipal é referente à elaboração das leis. A Câmara de Vereadores é responsável por criar, discutir, modificar e aprovar as leis que serão cumpridas no município. Leis sobre o orçamento municipal, tributos, concessões de isenção e benefício fiscal, estão entre as que competem à Câmara Municipal.

Compete à Câmara também, a função deliberativa e fiscalizadora. A função deliberativa está ligada à elaboração do Regimento Interno, eleição da Mesa Diretora, conceder posse ao prefeito e seu vice, além de outras definições ligadas ao serviço interno, como a gestão de servidores. A função fiscalizadora se refere ao acompanhamento das atividades da administração municipal, o acompanhamento das ações do prefeito. A Câmara Municipal que fiscaliza se os recursos do município estão sendo administrados corretamente, conforme previsto no orçamento, e julga a prestação anual de contas, apresentada pela Prefeitura.

Ocorre que, ainda que esta Câmara Municipal cumpra todos os seus papéis dentro do município, não vem sendo respeitada como deveria pela atual Administração, Prefeitura Municipal e Coden Ambiental, como ficou evidenciado no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023, em que o Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento foram impedidos de fazerem parte da bancada de autoridades.

Vale destacar que fora comunicado à Coden que o vereador Paulinho Bichof seria o representante do Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa no evento e que a assessoria da Coden encaminhou mensagem no dia anterior ao evento para o ilustre vereador informando inclusive o tempo que seria destinado para sua fala na bancada de autoridades. O que não aconteceu.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof (Paulo Henrique Bichof) e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

MOÇÃO N. 37/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal Celso Pavanelli, lotado no Setor de Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Celso Pavanelli, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escoreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 38/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal Homero Luiz da Silva Filho, lotado no Setor Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Homero Luiz da Silva Filho, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escoreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 39/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal Arielson Santos de Oliveira, lotado no Setor Parques e Jardins, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Arielson Santos de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escoreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 40/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Arnaldo Fernandes de Souza**, lotado no Setor de Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Arnaldo Fernandes de Souza, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 41/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Willian Marques de Oliveira**, lotado no Setor Parques e Jardins, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Willian Marques de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 42/2023

Assunto: Aplausos à Secretaria Municipal de Esportes e todos os envolvidos pelo evento “**JOGO BENEFICENTE DAS ESTRELAS**”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Secretaria Municipal de Esportes e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

todos os envolvidos pelo evento “**JOGO BENEFICENTE DAS ESTRELAS**”.

O evento foi um sucesso, onde foram arrecadados milhares de litros de leites que serão distribuídos pelo Fundo Social para a população mais vulnerável do nosso município.

Parabenizo, mais uma vez, a Secretaria de Esportes e todos os envolvidos pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade. Foi maravilhoso ver as arquibancadas lotadas. Foram mais de 2000 mil pessoas que prestigiaram o evento no Campo Progresso.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 43/2023

Assunto: Aplausos a Autoridade Municipal de Trânsito, GM Benedito Góes Neto e a toda sua equipe, pelos ótimos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Autoridade Municipal de Trânsito, GM Benedito Góes Neto e a toda sua equipe, pelos ótimos serviços prestados à população.

O atendimento é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que procuram o setor, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Sempre atenciosos e competentes, entendemos que a postura profissional destes servidores mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Podemos observar que hoje nosso município tem avançado muito no que diz a respeito ao trânsito.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 44/2023

Assunto: Aplausos ao responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo Lucas Camargo Donato, e ao Paulo Porto funcionário da Cultura, organizador do belíssimo evento realizado no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo Lucas Camargo Donato, e ao Paulo Porto, funcionário de Cultura, organizador do belíssimo evento realizado no dia 8 de março em frente à Prefeitura, no Dia Internacional da Mulher.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 8 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 48/2023

Assunto: Aplausos ao atleta novaodessense da equipe do Projeto Além da Cesta, Márcio Borges o “Turcão”, pela



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

convocação oficial para a Seleção Brasileira de Basquete Master.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta novaodessense da equipe do Projeto Além da Cesta, Márcio Borges o “Turcão”, pela convocação oficial para a Seleção Brasileira de Basquete Master.

Após muitas temporadas chegou o merecimento devido, é oficial o atleta Márcio Borges o “Turcão” foi convocado para a seleção brasileira de basquete master, uma honraria destinada a poucos.

Nessas duas últimas temporadas junto a seus companheiros “Turcão” foi um dos principais atletas da equipe do Além da Cesta, principalmente pela conquista do bicampeonato da LMB - Liga Metropolitana de Basquete no ano de 2022.

Sem dúvida esta honraria de ser convocado para a Seleção Brasileira de Basquete Master, onde disputará uma competição na Argentina no mês de agosto, irá elevar ainda mais o nome da equipe do Projeto Além da Cesta e da cidade de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de março de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 49/2023

Assunto: Aplausos aos atletas novaodessenses da equipe Viper da modalidade luta de braço, pelas conquistas no Campeonato Paulista de Estreantes no município de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos atletas novaodessenses da equipe Viper da modalidade luta de braço. pelas conquistas no Campeonato Paulista de Estreantes, no município de Campinas.

Entre os destaques de Nova Odessa, Mariana Moura, que conquistou duas medalhas de Ouro nos braços esquerdo e direito, pela categoria Sênior +80kg.

Edvando Rocha faturou duas medalhas de Ouro (braço direito e esquerdo, categoria Master 80kg) e uma medalha de Bronze (braço direito, categoria Sênior 70kg). Lucas Algeri foi Bronze (braço esquerdo, categoria Sênior 110kg). Roger Adão Boaretto conquistou a medalha de Prata duas vezes (braço direito e esquerdo, pela categoria Sênior 100kg). Thayller Santanna também conquistou duas medalhas de Prata (braço direito e esquerdo, na categoria Sênior 65kg), e Anderson Cardoso não pegou medalha, mas ficou entre os dez melhores atletas da competição na categoria Sênior 110kg. “Estamos pegando firme nos treinos, os atletas estão empenhados, de olho nas próximas competições. A ideia é justamente ganhar mais resistência, além de experiência. Nossa expectativa é conquistar mais medalhas para a cidade de Nova Odessa nos próximos torneios. Todas as competições servem de preparação para a disputa do mundial”, explicou Odyr Silva, da equipe técnica. Além de Odyr, a equipe Viper tem como técnico Weliton Rocha de Azevedo, Cassius Monroe (técnico de musculação) e Luís Sabino (apoio técnico). Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23254>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de março de 2023.

CABO NATAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR PAULO ROBERTO PEREIRA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Paulo Roberto Pereira, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 4 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS

CABO NATAL	ELVIS PELÉ	LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI	OSÉIAS JORGE	PAULINHO BICHOF
PROFESSOR ANTONIO		TIÃOZINHO DO KLAVIN

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Paulo Roberto Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016⁹, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

⁹ a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Paulo Roberto Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Roberto Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Paulo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 23/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR NIVALDO DE JESUS COELHO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Nivaldo de Jesus Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Nivaldo de Jesus Coelho.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Nivaldo de Jesus Coelho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Nivaldo de Jesus Coelho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Nivaldo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ELVIS PELÉ, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, WAGNER MORAIS E PAULINHO BICHOF, SUSTA, POR VIOLAÇÃO AOS PODERES DE REGULAMENTAÇÃO, OS EFEITOS DO DECRETO Nº 4.659, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA DO ART. 16, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 4.659, de 11 de janeiro de 2023, por exorbitar o poder regulamentar do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA PAULINHO BICHOF WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de decreto legislativo que susta, por violação aos poderes de regulamentação, os efeitos do Decreto nº 4.659, de 11 de janeiro de 2023, na forma do art. 16, inciso XIX da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O artigo 49, IV da Constituição Federal estabelece que é competência exclusiva do Congresso Nacional:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

IV - **sustar** os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;”

No mesmo sentido dispõe o artigo 20, IX da Carta Bandeirante, *in verbis*:

“Art. 20. Compete, exclusivamente, à Assembleia Legislativa:

(...)

IX - **sustar** os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Até 2021 não havia previsão na Lei Orgânica do Município que permitisse a sustação de atos normativos que exorbitassem do poder regulamentar, o que acabava enfraquecendo o Poder Legislativo de Nova Odessa, que se via cerceado de exercer esta importante atribuição. Tal lacuna foi suprida na corrente legislatura com a publicação da Emenda à Lei Orgânica n. 30/2021, que introduziu o inciso XIX ao art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Para que se configure a **exorbitância do poder regulamentar**, é necessário que o ato **contrarie a lei ou extrapole seus limites**.

Na hipótese vertente, em 7 de dezembro de 2022 o Chefe do Executivo publicou a Lei nº 3.605/2022, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, cuja norma instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa.

Tal normativo conferiu **nova configuração** à Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU, estabeleceu critérios e parâmetros para a cobrança do sobredito tributo e fixou, **em seu art. 6º, que a lei entraria em vigor 90 (noventa) dias da data da publicação oficial**:

vez por ano, ou sempre que houver solicitação do contribuinte, ou qualquer outro ato administrativo desta administração ou qualquer atualização do cadastro imobiliário desta municipalidade;

III - Além dos tipos de contribuintes descritos no inciso I deste artigo, estes serão ainda definidos por faixas, conforme com a área construída dos respectivos imóveis, da seguinte forma:

RESIDENCIAL		
Área acima de	Até	Taxa
0	300 m²	R\$ 128,72
300 m²	450 m²	R\$ 193,08
450 m²	600 m²	R\$ 257,44
600 m²	-	R\$ 772,32
COMÉRCIO		
Área acima de	Até	Taxa
0	350 m²	R\$ 128,72
350 m²	700 m²	R\$ 257,44
700 m²	1200 m²	R\$ 441,33
1200 m²	-	R\$ 1.323,58
INDÚSTRIA		
Área acima de	Até	Taxa
0	750 m²	R\$ 643,60
750 m²	1500 m²	R\$ 1.287,20
1500 m²	2.250 m²	R\$ 1.930,80
2.250 m²	-	R\$ 11.584,80
SEMEDIFICAÇÃO		
Área acima de	Até	Taxa
0	300 m²	R\$ 128,72
300 m²	1000 m²	R\$ 141,59
1000 m²	2000 m²	R\$ 155,75
2000 m²	-	R\$ 623,00

LEI Nº 3.605 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os arts. 30, 31, 33 e 34 e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 12, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 30, § 2º da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º. Revogam-se os seguintes dispositivos legais: alínea "a", "b" e "c" do inciso III do Art. 3º, os incisos "I", "II" e "III" do Art. 132, Art. 139, Art. 140, Art. 141, Art. 142, Art. 143, Art. 144, Art. 145 e Art. 146 da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984.

Art.6º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Ocorre que, por força do comando normativo contido no art. 5º do Decreto nº 4.659/2023, os novos valores da taxa de resíduos sólidos passaram a vigorar no dia **1º de janeiro de 2023**.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

DECRETO Nº 4.659, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"Reajusta os valores venais do Município para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, de demais tributos/taxas e de direitos a eles relativos. Reajusta ainda todos os créditos tributários/não tributários do Município".

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores venais do Município para fins de lançamento dos tributos e preços públicos municipais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal Complementar n. 40 de 1º de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.605 de 07 de dezembro de 2022;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores venais do Município e todos os créditos tributários e não tributários do Município ficam reajustados, nos termos da legislação em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2023, em 5,79% em conformidade com o índice IPCA (IBGE).

Art. 2º. Aplicados os reajustes previstos em lei, os valores venais passam a vigorar da seguinte maneira:

Valor do metro quadrado por setor:

Sector 01: R\$311,50;

Sector 02: R\$249,22;

Sector 03: R\$186,87;

Sector 04: R\$149,39;

Sector 05: R\$124,56;

Sector 06: R\$ 99,70;

Sector 07: R\$87,08;

Sector 08: R\$74,65;

Sector 09 R\$ 62,85.

Valor do metro quadrado por classificação predial:

Área acima de 0 até 300 m²: R\$128,72;

Área acima de 300 m² até 450 m²: R\$193,08;

Área acima de 450 m² até 600 m²: R\$257,44;

Acima de 600 m²: R\$772,32.

II- Para imóveis comerciais:

Área acima de 0 até 350 m²: R\$128,72;

Área acima de 350 m² até 700 m²: R\$257,44;

Área acima de 700m² até 1200m²: R\$441,33;

Área acima de 1200 m²: R\$1.323,98.

III- Para indústrias:

Área acima de 0 até 750 m²: R\$643,60;

Área acima de 750 m² até 1500 m²: R\$1.287,20;

Área acima de 1500 m² até 2.250 m²: R\$1.930,80;

Acima de 2.250 m²: R\$11.584,80.

IV- Para imóveis sem edificação:

Área acima de 0 até 300 m²: R\$128,72;

Área acima de 300m² até 1000m²: R\$141,59;

Área acima de 1000m² até 2000m²: R\$155,75;

Área acima de 2000m²: R\$623,00.

Art. 4º. O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), assim como da Taxa de Resíduos Sólidos (TARSU), será feito em parcela única ou em dez prestações iguais, com vencimento da primeira parcela, em março, dia 31 (trinta e um), e as demais parcelas nos meses subsequentes todo dia 10 (dez).

Parágrafo único. Conceder-se-á um abatimento de 10% (dez por cento) aos contribuintes que pagarem de uma só vez os tributos mencionados no caput até a data de vencimento da primeira parcela.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Desse modo, ao editar o Decreto nº 4.659/2023, o Chefe do Executivo **exorbitou o poder regulamentar**, uma vez que contrariou o disposto no art. 6º da Lei nº 3.605 de 07 de dezembro de 2022, que ainda não estava vigente.

Se não bastasse, **violou o princípio da anterioridade nonagesimal**, que veda à União, Estados e Município cobrar tributos antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou (art. 150, III, "c" da Constituição Federal), já que antecipou a eficácia jurídica da exação.

Acresça-se, ainda, que embora seja louvável intenção de parcelar a Taxa de Resíduos Sólidos (art. 4º do Decreto n. 4.659/2023) ou conceder abatimento de dez por cento para pagamento à vista (art. 5º do Decreto n. 4.659/2023), é certo que **tais benefícios não se encontram disciplinados na Lei nº 3.605 de 07 de dezembro de 2022**, razão pela qual o Decreto nº 4.659, de 11 de janeiro de 2023, editado pelo Poder Executivo, **mais uma vez exorbitou o poder regulamentar, ao inovar a ordem jurídica sem autorização legal**.

Assim, **ultrapassados os limites do poder regulamentar impõe-se ao Poder Legislativo sustar os seus efeitos**, como já se decidiu o Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Alegação de inconstitucionalidade do Decreto Legislativo n. 53/2006 e art. 13, inciso Lei Orgânica de Guaíra (Código Tributário Municipal), que suspende Decreto do executivo e fixa novos valores para cobrança do ITBI - Inadmissibilidade - O art. 13 da Lei Orgânica do Município, em seu inciso XVII, permite à Câmara Municipal **"sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar e dos limites da defesa do Legislativo"** - Tal proibição praticamente repete outra que está presente na Constituição do Estado de São Paulo, que, no seu art. 20, inciso IX, permite que a Assembleia Legislativa suste os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar - Quanto ao Decreto Municipal n. 3.258/2006, sustado pelo Decreto Legislativo questionado nesta ação, **extravasou os limites legais**, pois criou outros para avaliação, não constantes da lei - Mostra-se constitucional decreto legislativo que implique sustar ato normativo do Poder Executivo exorbitante do poder regulamentar - Ação de inconstitucionalidade julgada improcedente." (grifei ADIn nº 144.639-0/7-00 v.u. j. de 16.07.08 Rel. Des. ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR).

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa 16 de março de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

04 – PROJETO DE LEI N. 109/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 13 de fevereiro de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ELVIS PELÉ, restituído com uma Emenda Aditiva.

✓ **EMENDA ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, AO PROJETO DE LEI Nº 109/2022, ALTERA O INCISO IV DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N. 109/2022.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. O inciso IV do art. 4º do Projeto de Lei n. 109/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

IV - caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de promover a Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e organizações da sociedade civil;

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

PARECER DA EMENDA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de emenda ao projeto de lei, de autoria do Executivo, que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O inciso IV do art. 4º da presente proposição estabelece que:

“Art. 4º. A Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa tem os seguintes objetivos:

IV. caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de promover a Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades e organizações da sociedade civil”;

Em que pese a relevância da OAB, tal entidade não foi incluída no inciso IV do art. 4º da presente proposição como uma das instituições capazes de cooperar com a Política Pública de Justiça Restaurativa.

Nesse sentido, considerando a previsão constitucional do art. 133 da Constituição Federal, foi elaborada tal emenda pelo subscritor, objetivando a supressão da referida lacuna.

Com a alteração ora proposta, o inciso IV terá a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

IV - caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de promover a Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e organizações da sociedade civil;

Com relação à **legalidade**, o **poder de emendar** é reconhecido pela doutrina tradicional e está reservado aos parlamentares enquanto membros do Poder incumbido de estabelecer o direito novo.

Segundo a doutrina e jurisprudência, as emendas parlamentares são admitidas em projeto de lei de iniciativa privativa do Executivo, desde que não ocorra: (a) aumento de despesa não prevista, inicialmente; ou (b) a desfiguração da proposta inicial, seja pela inclusão de regra que com ela não guarde pertinência temática; seja ainda pela alteração extrema do texto originário, que rende ensejo a regulação praticamente e substancialmente distinta da proposta original.

Como não houve aumento da despesa inicialmente prevista, tampouco desfiguração da proposta inicial, **opino favoravelmente** à tramitação da emenda.

Nova Odessa 3 de março de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

✓ **PROJETO DE LEI N. 109/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa, nos termos desta lei.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Art. 2º. A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, que geram dano, concreto ou abstrato, e comprometem a convivência social.

Art. 3º. São princípios da Justiça Restaurativa:

- I. universalidade;
- II. celeridade;
- III. confidencialidade;
- IV. consensualidade;
- V. corresponsabilidade;
- VI. empoderamento;
- VII. imparcialidade;
- VIII. informalidade;
- IX. participação;
- X. reparação de danos;
- XI. urbanidade;
- XII. voluntariedade;
- XIII. Atendimento a necessidades de todos os envolvidos.

Parágrafo único. É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa o prévio consentimento de todos os seus participantes, assegurando-se o mútuo respeito entre as partes, que serão auxiliadas por facilitadores previamente capacitados a construir, por meio da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz.

Art. 4º. A Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa tem os seguintes objetivos:

- I. promoção da cultura de paz;
- II. universalidade, devendo proporcionar amplo acesso aos procedimentos restaurativos a todos que tenham interesse em resolver seus conflitos pela abordagem restaurativa;
- III. caráter sistêmico, buscando estratégias que promovam, no atendimento dos casos, a integração das redes familiares e comunitárias, assim como políticas públicas relacionadas à sua causa ou solução;
- IV. caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de promover a Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades e organizações da sociedade civil;
- V. caráter interdisciplinar, proporcionando estratégias capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa;
- VI. caráter intersetorial, buscando estratégias de ampliação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente as de direitos humanos, segurança, assistência, educação e saúde;
- VII. caráter formativo, contemplando a formação de facilitadores em Justiça Restaurativa;
- VIII. abordagem metodológica empática, não persecutória, no intuito de assegurar espaços que permitam o enfrentamento de questões conflitantes por meio do diálogo, com a reparação do dano, e não da punição;
- IX. empoderamento das partes, mediante fortalecimento de vínculos, construção do senso de pertencimento e de comunidade;
- X. legitimação da Justiça Restaurativa como um valor na convivência interpessoal, institucional e social.

Art. 5º. Para o desenvolvimento de ações no âmbito da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Justiça Restaurativa, implementado mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais, notadamente as de assistência social, educação, saúde e segurança em colaboração com diferentes setores institucionais.

§1º. O Programa de Justiça Restaurativa terá suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

- I. gestão democrática, assegurando participação do Poder Público, da sociedade civil, da população e das universidades, buscando prestigiar os vários segmentos sociais;
- II. planejamento e execução de ações integradas e transversais, associando os diversos campos de conhecimento e áreas de atuação;
- III. difusão das práticas restaurativas, estendendo as técnicas para os ambientes institucionalizados ou não, como forma de promoção da cultura de paz na resolução de conflitos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

§2º O programa poderá ser implementado com a participação de órgãos do Poder Judiciário e outros órgãos e instituições.

Art. 6º. O Programa de Justiça Restaurativa contará com as seguintes instâncias de atuação:

I - Comissão de Gestão: órgão consultivo, deliberativo e de coordenação;

II - Núcleo de Justiça Restaurativa: espaço de atendimento direto à comunidade.

§ 1º Ato do Poder Executivo disporá sobre o início das atividades, composição, os critérios de atuação e a forma de funcionamento da Comissão de Gestão e do Núcleo de Justiça Restaurativa, bem como sobre o desenvolvimento das ações no âmbito das políticas públicas municipais de Promoção da Cultura de Paz e de Justiça Restaurativa, mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais.

§ 2º O programa poderá criar outras instâncias de atuação, conforme as necessidades, carências e potencialidades observadas ao longo de seu desenvolvimento, cabendo ao Decreto do Poder Executivo a sua regulamentação.

Art. 7º. O Programa de Justiça Restaurativa contará com monitoramento e avaliação de suas atividades.

Art. 8º. Para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa poderão ser formalizadas firmar parcerias e outros ajustes com órgãos da Administração direta e indireta dos diversos entes federativos, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, universidades, organizações privadas e entidades da sociedade civil, nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Consoante informações contidas na exposição de motivos, é escopo do presente projeto de lei instituir a Política de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito municipal, com a finalidade de regulamentar e estabelecer uma nova política de resolução de conflitos, o que se reveste de relevante interesse público.

A proposição foi elaborada com a colaboração do Núcleo de Justiça Restaurativa do Estado de São Paulo, com o auxílio da Excelentíssima Juíza Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

No tocante à **legalidade**, a propositura em tela encarta uma ação governamental a qual deverá ser realizada pelo Poder Executivo através de parcerias com outros entes federados, órgãos e entidades. Deve, portanto, ser deflagrada através de projeto de iniciativa daquele poder.

Nesse sentido já decidiu o Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado:

Ação direta de inconstitucionalidade – Lei Municipal nº 10.479, de 15 de março de 2022, de Santo André – Institui a carteira de identificação da pessoa com síndrome de Down (CIPSD), de expedição gratuita e dá outras providências – Lei de iniciativa parlamentar - Matéria de interesse local - Legislador municipal instituiu **política pública** em favor de pessoa com deficiência impondo os meios de cumprimento da obrigação – Estabelecimento da forma e do prazo máximo para o cumprimento da medida, além de outras determinações – **Ingerência do Legislativo na discricionariedade administrativa do Chefe do Poder Executivo – Princípio da Separação dos Poderes vulnerado pela norma questionada** – Mácula constitucional verificada - Ação procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2102116-84.2022.8.26.0000; Relator (a): Ademir Benedito; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 28/09/2022; Data de Registro: 30/09/2022)

No mesmo sentido: ADI nº 2016991-90.2018.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 16/05/2018; ADIN nº 2028808-54.2018.8.26.0000, Rel. Des. Moacir Peres, j. 20/06/2018; ADIN nº 2251300-90.2017.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 23/06/2018; ADIN nº 2176348-43.2017.8.26.0000, Rel. Des. Beretta da Silveira, j. 04/04/2018; ADIN nº 2150259-17.2016.8.26.0000, Rel. Des. João Negrini Filho, j. 15/02/2017; ADIN nº 2178107-08.2018.8.26.0000, Rel. Des. Ferraz de Arruda, j. 07/11/2018; ADIN nº 2155233-



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

97.2016.8.26.0000.

Salientamos, outrossim, que sob o aspecto orçamentário-financeiro, cabe à D. Comissão de Finanças e Orçamento a análise do teor das informações em razão de sua competência regimental para tanto.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no Âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, a iniciativa visa instituir a Política de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito municipal, com a finalidade de regulamentar e estabelecer uma nova política de resolução de conflitos.

Ela foi construída com a colaboração do Núcleo de Justiça Restaurativa do Estado de São Paulo, com auxílio da Excelentíssima Juíza Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

Em relação aos aspectos financeiros-orçamentários do projeto de lei, a princípio, não vislumbro o aumento da despesa pública decorrente da implantação do programa no município.

Em face do exposto, considerando o interesse público que reveste a matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no Âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisa a proposição sob a ótica dos serviços públicos, não há questões de ordem técnica ou prática que impeçam a aplicação das medidas propostas.

Em linhas gerais, a iniciativa visa instituir a Política de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito municipal, com a finalidade de regulamentar e estabelecer uma nova política de resolução de conflitos.

A proposição foi construída com a colaboração do Núcleo de Justiça Restaurativa do Estado de São Paulo, com auxílio da Excelentíssima Juíza Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

Em face do exposto, considerando o interesse público que reveste a matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN PAULINHO BICHOF CABO NATAL

05 – PROJETO DE LEI N. 137/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, DÁ DENOMINAÇÃO DE “LUIZ CARLOS GONÇALVES” À RUA ONZE (11) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Luiz Carlos Gonçalves” à Rua Onze (11) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 12 de dezembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN CABO NATAL ELVIS PELÉ
LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PAULINHO BICHOF

PROFESSOR ANTONIO

WAGNER MORAIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Luiz Carlos Gonçalves” à Rua Onze (11) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Luiz Carlos Gonçalves” à Rua Onze (11) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Luiz Carlos Gonçalves” à Rua Onze (11) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Luiz Carlos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Nova Odessa, 17 de março de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2023

“Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 294, de 12 de abril de 2016, que institui a concessão do Título Policial Padrão”.

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 294, de 12 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica instituído, na Câmara Municipal de Nova Odessa, o título de “Policial Padrão”, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil e da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa e da Guarda Civil Municipal que prestem serviço neste município, sendo 1 (uma) indicação por instituição”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

CABO NATAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo que altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 294, de 12 de abril de 2016, que institui a concessão do Título Policial Padrão.

O objetivo da presente proposição é ampliar o rol de homenageados com o Título Policial Padrão, que atualmente é concedido apenas aos profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Civil Municipal.

Com a alteração ora proposta, a honraria também será outorgada ao Corpo de Bombeiros, à Defesa Civil e à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa, sendo 1 (uma) indicação por instituição.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

CABO NATAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

“Susta, por violação aos poderes de regulamentação, os efeitos do Decreto nº 4.659, de 11 de janeiro de 2023, na forma do art. 16, inciso XIX da Lei Orgânica do Município”

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 4.659, de 11 de janeiro de 2023, por exorbitar o poder regulamentar do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

PAULINHO BICHOF

WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo que susta, por violação aos poderes de regulamentação, os efeitos do Decreto nº 4.659/2023, na forma do art. 16, inciso XIX da Lei Orgânica do Município.

O artigo 49, IV da Constituição Federal estabelece que é competência exclusiva do **Congresso Nacional**:

“Art. 49. É da competência exclusiva do **Congresso Nacional**:

(...)

IV - **sustar** os atos normativos do Poder Executivo que **exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa**;

No mesmo sentido dispõe o artigo 20, IX da Carta Bandeirante, *in verbis*:

“Art. 20. Compete, exclusivamente, à **Assembleia Legislativa**:

(...)

IX - **sustar** os atos normativos do Poder Executivo que **exorbitem do poder regulamentar**;

Até 2021 não havia previsão na Lei Orgânica do Município que permitisse a sustação de atos normativos que exorbitassem do poder regulamentar, o que acabava enfraquecendo o Poder Legislativo de Nova Odessa, que se via cerceado de exercer esta importante atribuição. Tal lacuna foi suprida na corrente legislatura com a publicação da Emenda à Lei Orgânica n. 30/2021, que introduziu o inciso XIX ao art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Conforme doutrina de **FERNANDA MARINELA**, o **poder regulamentar** “... é o poder conferido ao administrador, em regra, chefe do Poder Executivo, para a edição de normas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

complementares à lei, permitindo a sua fiel execução.” (“Direito Administrativo” Ed. Impetus 7ª ed. p. 218).

JOSÉ AFONSO DA SILVA, por seu turno, bem pondera:

“O poder regulamentar não é poder legislativo, por conseguinte **não pode criar normatividade que inove a ordem jurídica**. Seus limites naturais situam-se no âmbito da competência executiva e administrativa, onde se insere. **Ultrapassar esses limites importa abuso de poder, usurpação de competências, tornando írrito o regulamento dele proveniente, e sujeito a sustação pelo Congresso Nacional** (art. 49, V).”

(...) “... o regulamento não contém, originariamente, novidade modificativa da ordem jurídico-formal; **limita-se a precisar, pormenorizar, o conteúdo da lei**. É, pois, norma jurídica subordinada. O regulamento tem limites decorrentes do direito positivo. Deve respeitar os textos constitucionais, a lei regulamentada e a legislação, em geral, e as fontes subsidiárias a que ela se reporta.” (“Comentário Contextual à Constituição” Ed. Malheiros 2ª ed. p. 484).

Para que se configure a **exorbitância do poder regulamentar**, é necessário que o ato **contrarie a lei ou extrapole seus limites**.

Na hipótese vertente, em 7 de dezembro de 2022 o Chefe do Executivo publicou a Lei nº 3.605/2022, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, cuja norma instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa.

Tal normativo conferiu **nova configuração** à Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU, estabeleceu critérios e parâmetros para a cobrança do sobredito tributo e fixou, **em seu art. 6º, que a lei entraria em vigor 90 (noventa) dias da data da publicação oficial:**

ver por sua, as regras que fixam a cobrança de contribuições, em qualquer caso, até a data de publicação desta publicação ou qualquer outro tipo de manifestação emitida pelo município.

III - Além dos tipos de contribuintes descritos no inciso I deste artigo, esta taxa aplica-se também aos contribuintes que, conforme com a área contida dos respectivos imóveis, da seguinte forma:

RESIDENCIAL		
Área acima de	Alíq	Taxa
1	300 m²	R\$ 128,72
2	400 m²	R\$ 199,20
3	600 m²	R\$ 219,44
4	800 m²	R\$ 772,31
COMERCIO		
Área acima de	Alíq	Taxa
1	300 m²	R\$ 128,72
2	700 m²	R\$ 219,44
3	1200 m²	R\$ 442,31
4	2000 m²	R\$ 1.122,26
INDUSTRIA		
Área acima de	Alíq	Taxa
1	700 m²	R\$ 653,60
2	1000 m²	R\$ 1.387,50
3	2.000 m²	R\$ 1.935,80
4	2.500 m²	R\$ 11.954,00
REEDIFICAÇÃO		
Área acima de	Alíq	Taxa
1	300 m²	R\$ 128,72
2	1000 m²	R\$ 141,59
3	2000 m²	R\$ 195,39
4	2000 m²	R\$ 523,20

Art. 6º. Revogam-se os seguintes dispositivos legais: artigos 3º, 4º, 5º e 6º do inciso III do Art. 2º, os incisos 7º, 8º e 9º do Art. 122, Art. 129, Art. 340, Art. 341, Art. 342, Art. 343, Art. 344, Art. 345 e Art. 346 da Lei Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 1984.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHRÖDER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.605 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
Altera os arts. 3º, 4º, 5º e 6º e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa.
CLÁUDIO JOSÉ SCHRÖDER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, artigos do artigo 12, inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ocorre que, por força do comando normativo contido no art. 5º do Decreto nº 4.659/2023, os novos valores da taxa de resíduos sólidos passaram a vigorar no dia **1º de janeiro de 2023**.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

DECRETO Nº 4.659, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta os valores venais do Município para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, de demais tributos/taxas e de direitos a eles relativos. Reajusta ainda todos os créditos tributários/não tributários do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores venais do Município para fins de lançamento dos tributos e preços públicos municipais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal Complementar n. 40 de 1º de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.605 de 07 de dezembro de 2022;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores venais do Município e todos os créditos tributários e não tributários do Município ficam reajustados, nos termos da legislação em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2023, em 5,79% em conformidade com o índice IPCA (IBGE).

Art. 2º. Aplicados os reajustes previstos em lei, os valores venais passam a vigorar da seguinte maneira:

Valor do metro quadrado por setor:

Sector 01: R\$311,50;

Sector 02: R\$249,22;

Sector 03: R\$186,87;

Sector 04: R\$149,39;

Sector 05: R\$124,56;

Sector 06: R\$ 99,70;

Sector 07: R\$87,08;

Sector 08: R\$74,65;

Sector 09 R\$ 62,85.

Valor do metro quadrado nos classificações rodial:

Área acima de 0 até 300 m²: R\$128,72;

Área acima de 300 m² até 450 m²: R\$193,08;

Área acima de 450 m² até 600 m²: R\$257,44;

Acima de 600 m²: R\$772,32.

II- Para imóveis comerciais:

Área acima de 0 até 350 m²: R\$128,72;

Área acima de 350 m² até 700 m²: R\$257,44;

Área acima de 700m² até 1200m²: R\$441,33;

Área acima de 1200 m²: R\$1.323,98.

III- Para indústrias:

Área acima de 0 até 750 m²: R\$643,60;

Área acima de 750 m² até 1500 m²: R\$1.287,20;

Área acima de 1500 m² até 2.250 m²: R\$1.930,80;

Acima de 2.250 m²: R\$11.584,80.

IV- Para imóveis sem edificação:

Área acima de 0 até 300 m²: R\$128,72;

Área acima de 300m² até 1000m²: R\$141,59;

Área acima de 1000m² até 2000m²: R\$155,75;

Área acima de 2000m²: R\$623,00.

Art. 4º. O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), assim como da Taxa de Resíduos Sólidos (TARSU), será feito em parcela única ou em dez prestações iguais, com vencimento da primeira parcela, em março, dia 31 (trinta e um), e as demais parcelas nos meses subsequentes todo dia 10 (dez).

Parágrafo único. Conceder-se-á um abatimento de 10% (dez por cento) aos contribuintes que pagarem de uma só vez os tributos mencionados no caput até a data de vencimento da primeira parcela.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Desse modo, ao editar o Decreto nº 4.659/2023, o Chefe do Executivo **exorbitou o poder regulamentar**, uma vez que contrariou o disposto no art. 6º da Lei nº 3.605 de 07 de dezembro de 2022, que ainda não estava vigente.

Se não bastasse, **violou o princípio da anterioridade nonagesimal**, que veda à União, Estados e Município cobrar tributos antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou (art. 150, III, "c" da Constituição Federal), já que antecipou a eficácia jurídica da exação.

Como reflexo dos argumentos apresentados, tem-se, então, a **total impossibilidade** de se exigir a Taxa de Resíduos Sólidos proveniente do Decreto nº 4.659, de 11 de janeiro de 2023, **devendo tal Decreto ser sustado, por exorbitar o poder regulamentar, sob o risco de se efetivar brutal ofensa ao princípio da legalidade**.

Acresça-se, ainda, que embora seja louvável intenção de parcelar a Taxa de Resíduos Sólidos (art. 4º do Decreto n. 4.659/2023) ou conceder abatimento de dez por cento para pagamento à vista (art. 5º do Decreto n. 4.659/2023), é certo que **tais benefícios não se encontram disciplinados na Lei nº 3.605 de 07 de dezembro de 2022**, razão pela qual o Decreto nº 4.659, de 11 de janeiro de 2023, editado pelo Poder Executivo, **mais uma vez exorbitou o poder regulamentar, ao inovar a ordem jurídica sem autorização legal**.

Assim, **ultrapassados os limites do poder regulamentar impõe-se ao Poder Legislativo sustar os seus efeitos**, como já se decidiu o Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Alegação de inconstitucionalidade do Decreto Legislativo n. 53/2006 e art. 13, inciso Lei Orgânica de Guaíra (Código Tributário Municipal), que suspende Decreto do executivo e fixa novos valores para cobrança do ITBI - Inadmissibilidade - O art. 13 da Lei Orgânica do Município, em seu inciso XVII, permite à Câmara Municipal "**sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar e dos limites da defesa do Legislativo**" - Tal proibição praticamente repete outra que está presente na Constituição do Estado de São Paulo, que, no seu art. 20, inciso IX, permite que a Assembleia Legislativa suste os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar - Quanto ao Decreto Municipal n. 3.258/2006, sustado pelo Decreto Legislativo questionado nesta ação, **extravasou os limites legais**, pois criou outros para avaliação, não constantes da lei - Mostra-se constitucional decreto legislativo que implique sustar ato normativo do Poder Executivo exorbitante do poder regulamentar - Ação de inconstitucionalidade julgada improcedente." (grifei ADIn nº 144.639-0/7-00 v.u. j. de 16.07.08 Rel. Des. ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

PAULINHO BICHOF

WAGNER MORAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Cristiano Prado de Siqueira”.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Cristiano Prado de Siqueira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Cristiano Prado de Siqueira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 20/2023

“Concede revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica revisada em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – Fipe (IPC-FIPE) acumulado em 2022, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. O disposto no art. 1º desta Lei está em consonância com o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.553/2022, com a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 3.598/2022, e com as demais disposições normativas a respeito.

Art. 3º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada e soberana deliberação plenária a presente proposição, que trata da atualização da remuneração dos servidores desta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições constantes do art. 13, III do Regimento Interno, bem como do art. 31, III da Lei Orgânica do Município.

A **Câmara Municipal** tem competência exclusiva para dispor sobre a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e **para a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração**, nos termos do art. 20, inciso III, da Constituição do Estado.

Para a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, exige-se o preenchimento de dois requisitos cumulativos: **a)** existência de dotação orçamentária na LOA e **b)** autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na hipótese vertente, há expressa autorização no parágrafo único do art. 13 da Lei 3.553/2022 (Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020) para a concessão do benefício. Há, ainda previsão orçamentária na Lei nº 3.598/2022.

O índice eleito (IPC-FIPE), por seu turno (7,32%) atende à solicitação contida na pauta de reivindicações formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, acatada pela Presidência e aprovada pelos servidores deste Legislativo (Processo n.18/2023).

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de março de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário
